Cataguases

IMPRENSA OFICIAL - CATAGUASES/MG

Edição: 3.797

Cataguases, 12 de novembro de 2023

Fundado em 28 de janeiro de 1906



Asfalto novo chega à região central da cidade

➤ Roberto Guimarães

Na última quinta-feira, dia 9, teve início a pavimentação asfáltica de um importante trecho da Avenida Rotary, entre a esquina da Rua Nogueira Neves até a Rua Valentim Pereira da Rocha, no acesso à ponte para a Vila Reis. A massa asfáltica é do tipo usinado à quente, com 6 centímetros de espessura, garantindo mais qualidade e durabilidade. Os trabalhos devem ser concluídos em uma semana. Em seguida, todo o entorno da Chácara Dona Catarina vai receber o mesmo asfalto.

Durante o andamento dos trabalhos, a Catrans vem orientando motoristas para os desvios necessários para a fluidez do trânsito. Uma vez concluída a obra, a Catrans fará nesses locais os serviços de sinalização horizontal, levando mais segurança aos

motoristas e pedestres.

A obra está sendo executada pela M&P Pavimentação, empresa de Teixeiras-MG, licitada e contratada para operar o projeto elaborado pela Secretaria de Obras. Na semana passada, a mesma empresa concluiu a pavimentação asfáltica na Avenida Veríssimo Mendonça até a esquina com a Rua Pascoal Ciodário, que dá acesso aos bairros Paraíso e Bom Pastor.

Nesta primeira etapa, também serão asfaltadas as ruas Cleto da Rocha e Joaquim Augusto de Almeida. A iniciativa envolve um pacote de obras de pavimentação na região central da cidade e nas vias de acesso às principais regiões da cidade.

Cataguases sedia encontro de defesas civis



➤ Vera Maciel

Na manhã da quinta-feira, dia 9, o Paço Municipal foi palco de um encontro que reuniu coordenadores de defesas civis da região. Sob a liderança do subtenente da Polícia Militar e agente regional da Defesa Civil estadual, Jerônimo Damião dos Santos, a iniciativa teve como foco principal alertar sobre os riscos do período chuvoso, que abrange de outubro a março. A reunião não apenas ressaltou a importância desse alerta, mas também destacou a necessidade de os municípios aprimorarem estratégias de atuação diante de possíveis adversidades, além de apresentar ferramentas de trabalho destinadas a conferir maior organização e agilidade às defesas civis do Estado.

No evento, estiveram presentes o coordenador da Defesa Civil de Cataguases, Alexandre Rodrigues, e outros coordenadores de diversas cidades regionais, como Miraí, Itamarati de Minas, Leopoldina, Volta Grande, Além Paraíba, Recreio e Dona Euzébia. O agente regional da Defesa Civil estadual sublinhou a necessidade de um esforço conjunto nos municípios, envolvendo todas as secretarias municipais e Defesa Civil, visando assegurar a proteção da população em condições climáticas desfavoráveis

favoráveis. resposta mais eficaz or Jerônimo dos Santos, além de tuações emergenciais.

sensibilizar sobre a importância das medidas preventivas e da prontidão diante de desafios climáticos, abordou as inovações na Defesa Civil. O destaque ficou por conta do RAT (Relatório de Atividades Técnicas), exigindo o registro de atividades como treinamentos, blitz educativas e palestras pelos coordenadores.

Outros recursos apresentados

Outros recursos apresentados incluíram o Termo de Vistoria e o Termo de Interdição, contendo informações essenciais a serem integradas ao sistema da Defesa Civil estadual. Estas ferramentas prometem aprimorar o desempenho do órgão, possibilitando uma resposta mais eficaz diante de si-



Município recebe empresários para atrair novos negócios

➤ Roberto Guimarães

Aconteceu na tarde da quarta-feira, dia 8, na sede da Energisa Minas Rio, no Distrito Industrial, o evento "Vem pra Cataguases, Vem pra Minas". Organizado pela Agência de Promoção de Investimento e Comércio Exterior de Minas Gerais (Invest Minas), o encontro teve a parceria da Prefeitura e a participação de cinco empresas âncoras instaladas no município. O objetivo foi incentivar a realização de novos negócios para promover o desenvolvimento de Cataguases.

O prefeito José Henriques destacou a vocação empreendedora de nossa cidade. "Fomos o primeiro município da região a assinar o Decreto de Liberdade Econômica, o que nos fez premiados pelo Sebrae, pela prática da desburocratização como incentivo ao ambiente de negócios". Ele destacou as inovações tecnológicas do projeto Cidades Inteligentes, os avanços trazidos pelo novo Código Tributário Municipal para atrair novos investimentos e os estudos para viabilizar a implanta-

para atrair novos investimentos e os estudos para viabilizar a implantação do terceiro distrito industrial."

O secretário municipal de Desenvolvimento Econômico e Ges-

tão Institucional, Luis Paixão, ci-

tou os avanços da Sala Mineira do Empreendedor e do Sine, o saldo positivo na geração de empregos, e o recém instalado Posto da Receita Federal. Ele lembrou ainda que "somos o primeiro município da região a implantar uma Parceria Público Privada, o que viabilizou o projeto Cidades Inteligentes", disse, estimando uma redução de 80% no consumo de energia com a iluminação pública em LED.

O secretário citou ainda o trabalho de georreferenciamento concluído recentemente e que permite ao investidor de qualquer lugar do mundo ter acesso aos dados mais atualizados de Cataguases.

O evento contou com a participação do diretor presidente da Energisa, Eduardo Mantovani, o diretor da Cataguases Tecidos, Marcos Aurélio de Sousa Rodrigues, a gerente de Marketing da Tocantis Embalagens, Laura Pacheco, o diretor da MIBA em Cataguases, Pedro Paulo Almeida e o diretor Presidente do Sicoob Coopemata, César Augusto Mattos. Em comum, relataram o histórico de sucesso de suas empresas no município e as vantagens de se investir em Cataguases. de Processo Civil; 20) Havendo inter-

nação judicial eletrônica começa e ter-

dos tenham oportunidade de ofertar

novos lanços (Artigo 21 da Resolução

nº 236 do CNJ); 6) Durante a aliena-

ção, os lanços deverão ser oferecidos

diretamente no sistema do Leiloeiro e

serão imediatamente divulgados on-

-line, de modo a viabilizar a preser-

vação do tempo real das ofertas. Não

será admitido o envio de lanços por

qualquer outro meio, que não seja por

intermédio do sistema do gestor (Ar-

tigo 22 da Resolução nº 236 do CNJ);

7) Serão aceitos lanços superiores ao

lanço corrente, tendo por acréscimo

mínimo obrigatório o valor informa-

do no site; 8) A comissão devida ao

Leiloeiro será de 5% (cinco por cento)

sobre o valor da arrematação, não se

incluindo no valor do lanco, e ser-lhe-á

paga diretamente; 9) Com a aceitação

do lanco, o sistema do leiloeiro emitirá

guia de depósito judicial identificado

vinculado ao Juízo do Processo; 10)

O arrematante terá o prazo de até 24

(vinte e quatro) horas para efetuar os

denósitos dos valores da arrematação e

da comissão (Artigo 24 da Resolução

nº 236 do CNJ), salvo se tiver optado

pelo pagamento parcelado, nos termos

do artigo 895 do CPC; 11) O auto de

arrematação será assinado por este

Juiz, pelo arrematante e pelo leiloei-

ro público oficial, após a comprova-

ção efetiva do pagamento integral do

valor da arrematação e da comissão,

salvo se tiver optado pelo pagamento

parcelado, nos termos do artigo 895 do

CPC;(art. 903, caput, do CPC c/c Ar-

tigo 25 da Resolução nº 236 do CNJ)

12) Não sendo efetuado o depósito da

oferta, o gestor comunicará imedia-

tamente o fato ao Juízo, informando

também os lanços imediatamente an-

teriores para que sejam submetidos à

apreciação do Juízo, sem prejuízo da

aplicação da sanção prevista no art.

897 do CPC e Art. 26 da Resolução nº

236 do CNJ; 13) O exequente, se vier

a arrematar o bem, não estará obriga-

do a exibir o preço, mas, se o valor do

bem exceder o seu crédito, depositará

dentro de 3 (três) dias a diferença, sob

pena de ser tornada sem efeito a arre-

matação e, neste caso, o bem será leva-

do a novo leilão à custa do exequente

(art. 892, §1°, do CPC). Na hipótese

de arrematação do bem pelo exequente

fica este obrigado ao pagamento da co-

missão do leiloeiro público oficial; 14)

Eventuais créditos tributários relativos

a impostos cujo fato gerador seja a

propriedade, o domínio útil ou a posse,

e bem assim os relativos a taxas pela

prestação de serviços referentes a tais

bens, ou a contribuições de melhoria,

sub-rogam-se sobre o respectivo preço,

por eles não respondendo o adquirente

(CTN, art. 130, parágrafo único); 15)

O arrematante que injustificadamente

deixar de efetuar os depósitos, poderá

ser responsabilizado por tentativa de

fraude a leilão público (artigos 335 e

358 do Código Penal), e, também por

possíveis prejuízos financeiros a qual-

quer das partes envolvidas no leilão, aí

incluída a comissão do leiloeiro, sem

prejuízo de ser considerado ato atenta-

tório a dignidade da justiça, nos termos

do art. 903 §6° (art. 23 da LEF). 16)

O bem móvel será vendido em caráter

"ad corpus" – art. 500 §3° do Códi-

go Civil, não sendo cabível qualquer

pleito com relação ao cancelamento

da arrematação, abatimento de preço

ou complemento de área, por eventu-

al divergência entre o que constar na

descrição do bem móvel e a realidade

existente. 17) O arrematante deverá se

cientificar previamente das restrições

impostas pelas legislações municipal,

estadual e federal ao bem móvel, no

tocante ao uso do solo ou zoneamento

e, ainda, das obrigações decorrentes

das convenções e especificações de

condomínio, quando for o caso, as

quais estará obrigado a respeitar a de-

corrência da arrematação do bem mó-

vel. 18) Desfeita a arrematação pelo

Juiz, por motivos alheios à vontade do

arrematante, serão restituídos ao mes-

mo os valores pagos e relativos ao pre-

ço do móvel arrematado e à comissão

do Leiloeiro, deduzidas as despesas in-

corridas; 19) Assinado o Auto, a arre-

matação é considerada perfeita, acaba-

da e irretratável, ainda que venham ser

julgados procedentes os embargos do

executado ou a ação autônoma previs-

ta no parágrafo 4º do art. 903 do CPC.

A arrematação poderá, no entanto, ser

tornada sem efeito nos casos previstos

no artigo 903, caput, e §1° do Código

EDITAL DE 1° E 2° LEILÃO E INTIMAÇÃO *Os horários aqui considerados são sempre os horários de Brasília/DF 2ª Vara Cível da Comarca de Cataguases/MG EDITAL de 1° e 2° LEILÃO DE BEM MÓVEL para intimação da empresa executada Companhia De Saneamento De Minas Gerais - COPASA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.281.106/0001-03, da executada, proprietária e fiel depositária do bem, Sra. Maria Cristina De Oliveira Vieira, inscrita no CPF sob o nº 579.724.946-49, e demais interessados, expedido nos autos de Cumprimento de Sentença, requerido por Sérgio Roberto de Freitas, Processo nº 5003039-79.2018.8.13.0153

A Dra. Luciana de Oliveira Torres, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cataguases/MG, na forma da lei, FAZ SABER que, com fundamento no artigo 879, II do CPC, através do portal eletrônico (www. custodioleiloes.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação o bem abaixo descrito, conforme condições de venda constantes no presente edital. No 1º Leilão com início da publicação do edital e término no dia 25 DE JANEIRO DE 2024, às 10:00 horas, entregar-se-á o bem a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2° Leilão com início no dia 25 DE JANEIRO DE 2024, às 10:01 horas e término no dia 25 DE JANEIRO DE 2024, às 14:00 horas, caso não haja licitantes no 1º Leilão, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, de acordo com Decisão Judicial de ID 9695959568 – Pág. 2, realizada no dia 17 de fevereiro de

DESCRIÇÃO DO BEM: Um veículo de marca Fiat, modelo Pálio ED 1.0, do ano de 1997, cor cinza escuro, Placa GUZ-1873. O bem móvel encontra-se em estado razoável de conservação, sem funcionamento há mais de um ano (bateria arreada), sem o retrovisor direito (solto dentro do veículo), pneus de ½ vida, rodas não originais, com arranhões e pequenos amassados na lataria, tampo do motor levemente deslocado, lanterna traseira direita quebrada, estofamento gasto, pintura queimada, contendo chave de ignição, estepe, macaco, chave de roda e sem o triângulo, além do IPVA sem ter pagamento desde o ano de 2015. Localização do bem: O bem móvel

2023, (art. 891, § único do Código de

Processo Civil)

a ser leiloado encontra-se depositado com a Sra. Maria Cristina de Oliveira Vieira - CPF sob o nº 579.724.946-49. sito a Rua Carlos Drumond de Andrade, nº 88, Taquara Preta, na cidade de Cataguases/MG - CEP: 36771550, conforme Mandado de Avaliação de ID 3313471457 – Pág. 1, do dia 07 de abril de 2021

AVALIAÇÃO: A avaliação do bem móvel a ser leiloado corresponde a R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais), conforme Auto de Avaliação de ID 3313471457 - Pág. 3. estabelecido no dia 14 de abril de 2021. Önus/Débitos sobre o bem móvel a ser leiloado: O bem móvel a ser leiloado possui ônus referente a uma Restrição de Transferência, de acordo com o resultado positivo da pesquisa via RENAJUD (Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores) de ID 112157191 - Pág. 1, datado em 16 de abril de 2020. Eventuais débitos Tributários relativos ao bem móvel a ser leiloado sub-rogam-se no preço, nos termos do artigo 130 do Código Tributário Nacional, não respondendo por eles o adquirente. Estado do bem:

O bem móvel a ser leiloado se encontra-se depositado com a executada, proprietária e fiel depositária do bem Sra. Maria Cristina de Oliveira Vieira. inscrita no CPF sob o nº 579.724.946-49, conforme Termo Penhora de ID 1455129966 - Pág. 1, realizado no dia 18 de novembro de 2020, e será alienado no estado em que se encontra, sem qualquer tipo de garantia, sendo que sua remoção correrá por conta e risco do arrematante. Visitação: Os interessados em visitar o bem, deverão primeiramente efetuar o seu cadastro junto ao site da Gestora de Leilões Eletrônicos, www.custodioleiloes. com.br e posteriormente solicitar o agendamento da visita, utilizando-se

encerramento do 1º. Leilão, cuja data está informada acima. CONDIÇÕES DE VENDA: 1) O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes do pregão (Artigo 12 da Resolução nº 236

do CNJ); 2) O primeiro pregão da alie-

Prefeito

Douglas Barbosa

.Secretário de Desenvolvimento Econômico

e Gestão Institucional

para tais os meios de contatos ofere-

cidos pelo site do Leiloeiro, ficando

certo que serão reservados para as

visitas 02 (dois) dias que antecedem o

posição de embargos do executado ou mina nas datas e horários supra indicaa ação autônoma, o Juiz de execução dos; 3) Não havendo lanço superior ao poderá, a seu exclusivo critério, transvalor da avaliação no primeiro leilão, ferir ao arrematante a posse precária do seguir-se-á, sem interrupção, o segunbem móvel até a decisão final do recurso; do pregão, que se encerrará em dia e 21) Correrão por conta do arrematante as hora previamente definidos no edital; despesas ou custos relativos à transferên-Em segundo pregão não serão adcia do bem móvel arrematado para o seu mitidos lanços inferiores a 60% (sesnome. Para transferir o bem móvel arresenta por cento) do valor da avaliação, matado, o arrematante deverá primeirade acordo com Decisão Judicial de ID mente retirar junto ao Cartório da Vara 9695959568 – Pág. 2, realizada no dia responsável a respectiva "carta de arre-17 de fevereiro de 2023; 5) Sobrevinmatação". LEILOEIRO: O leilão será do lanço nos três minutos antecedentes realizado e acompanhado pelo Leiloeiro Oficial Público, Sr. Marcos Rodrigo Cusao termo final da alienação judicial todio Soares, JUCEMG Nº 1122. eletrônica, o horário de fechamento do PAGAMENTO e RECIBO DE ARleilão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessa-

REMATAÇÃO: O valor do bem arrematado, deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Sistema do Tribunal de Justiça de Minas Gerais DEPOX (emitida através do site http:// depox.tjmg.jus.br/depox/pages/guia/publica), no prazo de 24 horas da realização do leilão, bem como deverá ser depositada a comissão do gestor através do pagamento de boleto na rede bancária, ou através de transferência eletrônica, por meio de DOC ou TED, no mesmo prazo acima referido, na conta corrente do Gestor de Leilão Eletrônico: Custódio Leilões Ltda - CNPJ 40.177.372/0001-02. Banco 077 - Banco Inter, Agência 0001, C/C 11777970-9. PAGAMENTO PARCELADO: 1)

Os interessados em adquirir o bem penhorado em prestações, poderão apresentar por escrito até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação, ou até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. 2) Em qualquer hipótese, será necessário o pagamento de no mínimo 25% do valor do Lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 30 meses, desde que garantido por meio caução idônea, quando se tratar de bens móveis, ou por meio de hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, conforme dispõe 895, I, II e §§, do Código de Processo Civil. 3) A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, desde que no mesmo valor, conforme dispõe o artigo 895, § 7º

do Código de Processo Civil. **OBSERVAÇÕES**: 1) Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá e-mail com instruções para os pagamentos (É importante esperar o recebimento deste e-mail antes de efetuar qualquer pagamento). 2) Decorrido o prazo de 24 horas do término do leilão sem que o arrematante tenha realizado os pagamentos, tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. 3) Desfeita a arrematação pelo Juízo, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao arrematante os valores pagos relativos ao preço da arrematação e à comissão da Custódio Leilões,

deduzidas as despesas incorridas. ADJUDICAÇÃO: A partir da publicação do Edital nos termos do artigo 887, I, do CPC, se o exequente adjudicar o bem móvel penhorado, ficará responsá-

vel pelo pagamento da comissão de 5% (cinco por cento) devido ao Leiloeiro. REMIÇÃO DA EXECUÇÃO: Se o executado, após a publicação do Edital nos termos do artigo 887, I, do CPC, pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, na forma do artigo 826, do Código de Processo Civil, deverá apresentar até a data e hora designadas para o leilão, a guia comprobatória do referido pagamento acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remicão da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverá o executado pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e a comissão devida ao Leiloeiro de 5% (cinco por cento). DO ACORDO - A partir da publicação do Edital nos termos do artigo 887, I, do CPC, caso seja celebrado acordo judicial entre as partes com suspensão do leilão, fica o executado obrigado a pagar a comissão devida ao Leiloeiro de 5% (cinco por cento), logo na primeira prestação da avença. Caso o acordo seja extrajudicial ou desistência

da execução, este percentual será devido pelo credor exequente. DÚVIDAS E ESCLARECIMEN-TOS: Pessoalmente perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Cataguases/MG, sito a Praça Dr. Augusto Cunha Neto, 0 (S/nº), Granjaria, na cidade de Cataguases/MG - CEP: 36773-006 ou pelo telefone (31) 3371-2200 e Endereço eletrônico cgs2civ@tjmg.jus.br ou no escritório do Leiloeiro Oficial Público. localizado na Avenida Paulo VI, nº 612, Residencial Paraíso, CEP: 14403-143, na cidade de Franca/SP e E-mail: sac@ custodioleiloes.com.br, e no site www. custodioleiloes.com.br. Fica a empresa executada, a proprietária, executada e fiel depositária do bem, e demais interessados, INTIMADOS PELO PRÓPRIO EDITAL DE LEILÃO das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal e não tiver advogado constituído, conforme § único do artigo 889 do Código de Processo Civil. Cataguases/MG, 24 de outubro de 2023. Eu, _, Analista Judiciário, di-

tório (o), subscrevi. LUCIANA DE OLI-

VEIRA TORRES JUÍZA DE DIREITO

reito titular da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciana de Oliveira Torres. em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio CITA TECHNO MONTAGENS a requerida MANUTENÇÃO E VENDAS EIRELI, nscrita no CNPJ nº 30.272.608/0001-36, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para defesa de seus direitos na AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR COISA CERTA E DE OBRIGA CÃO DE FAZER CUMULADA COM PEDIDO DE CONDENAÇÃO EM DA-NOS MORAIS C/C TUTELA PROVISÓ RIA DE URGÊNCIA, registrada sob o n 5003414-07.2023.8.13.0153, que lhe move CREUSA MACHADO FONSECA, não endo contestada a ação, no prazo de quinze dias, presumir-se-ão aceitos pela requerida como verdadeiros, os fatos alegados pela requerente na petição inicial, nos termos do art. 344 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Impren sas Oficiais Estadual e Municipal, e afixado no átrio do Fórum local, cientes que, trans corrido o prazo de trinta dias a partir da pu blicação, dar-se-á por perfeita esta citação Cataguases, 08 de novembro de 2023. Eu Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Luciana de Oliveira Torres Juíza de Direito EDITAL DE HASTA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO -PRAZO DE

30 (TRINTA) DIAS A MMa. Juíza de Di-

O Juiz de Direito da Vara de Famí-

lia. Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca de Cataguases, Estado de Minas Gerais, Reinaldo Daniel Moreira em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os inte ressados que se processa junto a este Juízo os autos do CUMPRIMENTO DE SEN-TENCA DE OBRIGAÇÃO DE PRES TAR ALIMENTOS processo nº 5001894 80.2021.8.13.0153 requerido por S.Z.N. e P.A.Z.N. menores representados por sua genitora Romilda Aparecida Zulato Gomes em face de Alexandro dos Santos Norte, que será levado a público pregão de venda e arrematação a quem melhor lanço fizer, no leilão que será realizado em dois pregões, sendo umbos no dia 01 de dezembro de 2023, o primeiro às 13 horas e o segundo às 13:30 oras, ambos no átrio do Fórum Dr. Afonso Henrique Vieira de Rezende, sito na Praça Dr. Cunha Neto, s/nº, 1º andar, Cataguases MG. No primeiro pregão não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. No segundo pregão serão admitidos ances não inferiores a 60% da última avalia ção atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada caso se trate de imóvel de inca paz. O pagamento deverá ser realizado de mediato pelo arrematante, por depósito julicial ou por meio eletrônico. Para a realização, foi nomeado o oficial de Justiça que es river de plantão na data agendada. Descrição do bem avaliado em 25/05/2023: Uma moocicleta CG TITAN KS 150, marca Honda placa HBP5727-MG, Cor Preta, Renavam 842381791, Chassi 9C2KC08104R074078 Motor KC08E14074078, Ano 2004/2004 AVALIADA EM R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O respectivo bem será vendido no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o pem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam subrogados no preço da arrematação. Os interessados em adquirir o bem penhorado em prestações deverá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação: (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizado, sim, ficam desde já intimados os executados da designação dos pregões acima mencionados, caso não tenham sido intimados por carta, mandado ou outro meio idôneo. E, em sendo revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereco atual ou, ainda, não sendo encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do presente edital de hasta. Cataguases, 09/11/2023. Eu, Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito. CERTIFICO haver

costume, o presente edital. A Escrivã. ATOS DO LEGISLATIVO PRESIDENTE: Antônio Gilmar de Oliveira

afixado nesta data, às 12 horas, no lugar de

Extrato de Contrato Administrativo

Contratante: Câmara Municipal de Cata-Contratada: Douglas de Souza Lima.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais. Prazo: 06 (Seis) Meses Ínicio:13/11/2023. Término:13/05/2024. Data da Contratação: 13/11/2023. Antônio Gilmar de Oliveira

ATA DA 916 SESSÃO ORDINÁ-RIA, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, 19º (DÉCIMA NONA) LEGISLATURA, REALI-

ZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2023. Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se, na Sede da Câmara Muicipal de Cataguases a 916 (novecentos e quinze) Sessão Ordinária, 1º Período Legislativo, 19ª Legislatura, sob a Presidência do Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, com a presença dos Vereadores: Antônio Gilmar de Oliveira, Fernando Medeiros Pereira, Felipe Ramos, Flávio Alves de Sousa, Gilberto Marques de Oliveira, Henrique Silva Oliveira, Jeferson Freitas, Marcos da Costa Garcia, Rafael Moreira, Ricardo Geraldo Dias, Rodrigo Xavier Cardoso, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Silvio Romero, Stéfany Carli Oliveira, Vinicius Machado. Início

encerrando-se às vinte e uma horas e vinte e cinco minutos. O Presidente Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, invocando a proteção de Deus, procedeu ao início dos trabalhos audando a todos os presentes. A Sessão Ordinária, começou logo após a Sessão Solene, que concedeu a Comenda Municipal do Mérito do Servidor Público Luiz Antônio Martins. O Vereador Jeferso Freitas, solicitou um minuto de silência pelo falecimento do Pastor José Antônio Castelano. Em seguida o Presidente solicitou a Secretária que fizesse leitura da Ata da Sessão anterior. O Vereador Flávio Alves de Sousa solicitou a dispensa da leitura da ata, por todos já terem conhecimento da mesma. Colocado em discussão e votação a solicitação foi aprovada por unanimidade. O Presidente colocou em discussão e votação a Ata 915 Sessão Ordinária realizada no dia 31 de outubro, que foi aprovada por unanimidade. O Presidente solicitou a Secretária que fizesse leitura das correspondências recebidas. Convite para XIX Festival Cantos e Encantos da Poesia, Escola Estadual Astolfo Dutra, dia 07 de novembro às 19 horas. INDICAÇÃO: Nº 44/2023 - Pavimentação asfáltica na Rua José Rodrigues Rocha Vereador FLÁVIO ALVES SOUSA Nº 10/2023 - Verificação do escadão da Rua Jesuina Avila Thomé. Vereador MARCOS COS-ΓA. Nº 06/2023 – Calçamento da Rua Álvaro França, Bairro Sol Nascente. Vereador ROGÉ-RIO FILHO. Após lida foi encaminhada para o Chefe do Poder Executivo. MOÇÕES DE CONGRATULAÇÕES: Ao jovem Douglas de Souza Silva. Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA. A Senhora Rita Sueli Bento. Vereador VINICIUS MACHADO, Colocadas as mesmas em discussão e votação foram aprovadas por unanimidade. MOÇÕES DE PESAR: Pelos falecimentos de: Carlos Alberto Fernandes. Vereador VINICIUS MACHADO. Pastor José Antônio Castelano. Vereador JE-FERSON FREITAS. Colocada as mesmas em discussão e votação, foram aprovadas por nanimidade. PROJETO DE LEI COMPLE-MENTAR RECEBIDA DO LEGISLATIVO: Nº 12/2023 - Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.959/2023, que alterou o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.427/1995 e altera os Arti-

gos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.969/2023,

ue dispõe sobre a Classificação de Usos e Atividades Comerciais, Industriais e de Serviços e o Quadro 3 – Tabela de Usos Proibidos Vereador FELIPE RAMOS. Encaminhado às Comissões Permanentes. PROJETOS DE LEI RECEBIDOS DO LEGISLATIVO: Nº 47/2023 - Dispõe sobre aquisição de alvará para entidades sem fins lucrativos e filantrópicas, igrejas e dá outras providências. Vereador RICARDO GERALDO DIAS. Nº 48/2023 -Dispõe sobre os direitos dos pais de pessoas com transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Cataguases e dá outras providências. Vereador ROGÉRIO FILHO. Nº 49/2023 Reconhece as pessoas com fibromialgia como pessoas com deficiência e dá outras providências. Vereador GILBERTO MAROUES OLIVEIRA. Encaminhados às Comissões Permanentes. MENSAGEM DE VETO REJEI-TADO DO EXECUTIVO: Nº 08/2023 - Vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 34/2023 de autoria da Vereadora Stéfany Carli Oliveira. O Presidente solicitou a Secretária que fizesse a votação chamando nominalmente e que cada ção ou pela manutenção do Veto ao Projeto de Lei nº 34/2023 de autoria do Poder Executivo. Passou-se então a votação nominal: a Secretária indagou como vota o Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, o mesmo declarou voto pela rejeição; a Secretária indagou como vota o Vereador Fernando Medeiros Pereira, o mesmo declarou voto pela rejeição; a Secretária indagou como vota o Vereador Felipe Ramos Vilas Souza, o mesmo declarou voto pela rejeição: a Secretária indagou como vota o Vereador Flávio Alves de Sousa, o mesmo declarou voto pela rejeição; a Secretária indagou como vota o Vereador Gilberto Marques de Oliveira, o mesmo declarou voto pela rejeição; a Secretária ndagou como vota o Vereador Henrique Silva Oliveira, o mesmo declarou voto pela rejeição; a Secretária indagou como vota a Vereador Jeferson Pinto de Freitas, a mesma declarou voto pela rejeição; a Secretária indagou como vota Vereador Marcos da Costa Garcia, o mesmo declarou voto pela rejeição; a Secretária indagou como vota o Vereador Rafael Rodrigues Moreira, o mesmo declarou voto pela rejeição; a Secretária indagou como vota o Vereador Ricardo Geraldo Dias, o mesmo declarou voto pela rejejção: a Secretária indagou como vota o Vereador Humberto Antônio Silva Machado, o mesmo declarou voto pela rejeição; a Secretária indagou como vota o Vereador Rogério da Silva de Oliveira Filho, o mesmo declarou voto pela rejeição; a Secretária indagou como vota o Vereador Silvio Mauro Romero, o mesmo declarou voto pela rejeição; a Secretária indagou como vota o Vereadora Stéfany Carli Oliveira, a mesma declarou voto pela rejeição; a Secretária indagou como vota o Vereador Vinicius Machado, o mesmo declarou voto pela rejeição. O Presidente declarou que a Mensagem de Veto nº 08/2022 foi rejeitada por unanimidade.

SESSÃO ORDINÁRIA ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI APROVADO DO LEGIS-

LATIVO: Nº 40/2023 - Dispõe sobre a politica

de desenvolvimento industrial do Município

de Cataguases-MG e dá outras providências.

Colocado o projeto em discussão e votação foi

aprovado por unanimidade. O Presidente infor-

mou ao Plenário que na quarta-feira, dia 08 de

novembro, às 18 horas será realizada Audiên-

cia Pública, de autoria do Veredor Rogério Fi-

lho. GRANDE EXPEDIENTE: Inscrita a Ve-

readora Stéfany Carli de Oliveira. A Vereadora

usou da Tribuna para fazer leitura de uma carta

coletiva - PT Mulher de Cataguases. Nada

mais havendo a tratar o Presidente. Vereador

Antônio Gilmar de Oliveira, deu por encerra-

da a Sessão Ordinária e eu, Vereadora Stéfany

Carli Oliveira, 1º Secretária, lavrei a presente

Ata que assino juntamente com o Presidente.

1º Vice-Presidente e demais Vereadores que

14/11/23 - 18:30h Apresentação do Curso realizado no Institu to Plenum Brasil em Belo Horizonte de 24 a 27 de outubro de 2023, atendendo a regulamentação da Lei nº 4.176/2020. Vereadores: Ricardo Dias, Silvio Romero, Antônio Gilmar de Oliveira, Stéfany Carli Oliveira, Rafael Moreira.

Apresentação do Curso realizado na cidade de Belo Horizonte com tema: O Legislativo e as Políticas Públicas de Geração de Emprego e Renda - Vereador Rogério Filho e Assessor Eduardo Henrique de Oliveira. EXECUTIVO:

Projeto de Lei Complementar:

Nº 27/2023 - Altera o texto do Código Tributário Municipal Lei Complementar nº 4.888/2022 e dá outras providências. (1ª Vo-

Proieto de Lei:

Nº 26/2023 - Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.967/2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024.

LEGISLATIVO: Projeto de Lei Complementar:

> Nº 11/2023- Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.959/2023, que alterou o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.427/1995 e altera os Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.969/2023 que dispõe sobre a Classificação de Usos e Atividades Comerciais, Industriais e de Serviços e o Quadro 3 - Tabela de Usos Proibidos - Vereador VINICIUS MACHADO (2ª Votação)

Nº 139/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Informações acerca do cumprimento da Lei 4.811/2021 Promoção da Dignidade Menstrual para mulheres e jovens em situação de vulnerabilidade, promulgada pelo então Presidente da Mesa Diretora desta Casa Felipe Ramos, em 05/12/2021 ereadora STÉFANY CARLI OLIVEIRA Sala das Sessões, 09 de novembro de 2023

Presidente Vereadora Stéfany Carli Oliveira

Vereador Antônio Gilmar de Oliveira

A Câmara Municipal de Cataguases. convida para Audiência Pública, para discussão do Projeto de Lei Complementar No 12/2023- Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.959/2023, que alterou o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.427/1995 e altera os Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.969/2023, que dispõe sobre a Classificação de Usos e Atividades Comerciais, Industriais e de Serviços e o Ouadro 3 – Tabela de Usos Proibidos de autoria do Vereador Felipe Ramos a realizar--se no dia 23 de novembro, às 18:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal

Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA Presidente



DECRETO Nº 5.849/2023

Dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2023 nos órgãos e entidades do Poder Executivo. José Henriques, Prefeito de Catagua-

ses no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 85, inciso I, da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maiode 2000; DECRETA: Art.1º - Para encerramento do exercício fi-

nanceiro de 2023, os órgãos e entidades que

compõem o Poder Executivo, a Secretaria de Fazenda e seus respectivos setores, devem adotar as normas legais e regulamentares aplicáveis e os procedimentos preparatórios estabelecidos neste decreto de acordo com as seguintes datas limites: I - até o dia 30 de novembro de 2023 para

emissão de Notas de Empenho - NE; II - até o dia 20 de dezembro de 2023, para

a emissão de Notas de Autorização de Pagamento - NAP: III - até o dia 15 de dezembro de 2023 para

recolhimento do saldo não aplicado de adiantamento, observado o parágrafo único, do art. 6°, do Decreto n° 424, de 24 de novembro de IV- até o dia 15 de dezembro de 2023 para protocolo nos setores responsáveis, das respec-

tivas prestações de contas dos adiantamentos recebidos: V - até o dia 22 de dezembro de 2023 para o pagamento de despesas orçamentárias e ex-

raorçamentárias; VI - até o dia 18 de janeiro de 2024 para encaminhar à ControladoriaGeral do Município CGM, relatório com as metas físicas realizadas em relação às fixadas na Lei Orçamentária

Anual - LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO - e Plano Plurianual - PPA: VII - até o dia 18 de janeiro de 2024 para encaminhar à Contabilidade o arquivo Metas Físicas Realizadas referentes ao exercício de 2023, conforme manual do Módulo de Acompanhamento Mensal disponibilizado pelo Tri-

bunal de Contas do Estado de Minas Gerais VIII - até o dia 18 de janeiro de 2024 para encaminhar à Secretaria de Fazenda ou órgãos correlatos os arquivos de extratos bancários referentes ao exercício de 2023, conforme manual do Módulo Extratos Bancários disponibi-

lizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais-TCE-MG. IX - os prazos para o Setor de Recursos Humanos para encaminhamento de relatórios para

a contabilidade serão os seguintes: a)Férias da Secretaria de Educação e Gerais

até 22 de dezembro de 2023; b)Rescisões - até 19 de dezembro de 2023:

c)Décimo terceiro salário - até dia 14 de dezembro de 2023:

d)Folha de pagamento de dezembro de 2023 - até 27 de dezembro de 2023.

Parágrafo único - Os órgãos e entidades deverão encaminhar à Secretaria Municipal de

Fazenda - Sefaz - as solicitações de liberação de empenhos após o prazo estipulado no inciso I, para aquelas despesas com a respectiva provisão orçamentária. Art.2° - Os agentes e as unidades mencio-

nados no art. 1º, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2023, devem adotar os procedimentos típicos de análise, conciliação e ajuste das contas que afetam os resultados financeiro, econômico e patrimonial do Município, bem como daqueles cujos saldos serão transferidos para o exercício subsequente.

§1º As contas movimentadas em instituição bancária devem ter seus saldos devidamente conciliados pela unidade gestora responsável pelas respectivas movimentações e as conciliações revisadas pelo gestor ou responsável que as manterá à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

82º As conciliações de todas as contas correntes bancárias devem ser realizadas, mensalmente, inclusive durante o mês de dezembro de 2023, devendo ser adotadas medidas efetivas para investigação e regularização de eventuais pendências.

§3º Compete à Contabilidade ou órgão responsável, a obrigatoriedade de dentro do exercício, promover a conciliação e ajustes das contas patrimoniais de acordo com o princípio contábil da oportunidade, objetivando a fidedignidade e consistência das informações

sobre o patrimônio do órgão ou entidade. §4º Compete ainda à Contabilidade ou órgão responsável, a conferência dos dados enviados ao TCE-MG, confrontando-os com

JORNAL CATAGUASES

José Inácio Peixoto Parreiras Henriques / Prefeito de Cataguases

Editora: Vera Lúcia Maciel - Registro, Mtb. 17683 Repórteres: Cristina Quirino · Roberto Guimarães · Bernardo Chaia Diagramação: • Roberto Guimarães • Vera Lúcia Maciel

Praça Santa Rita, 462 - Cataguases/MG - Telefone: (32) 3422.1066 E-MAIL - jornal@cataguases.mg.gov.br - PORTAL - www.cataguases.mg.gov.br Facebook: Prefeitura Municipal de Cataguases

ATENDIMENTO À IMPRENSA: comunicacao@cataguases.mg.gov.br

PODER EXECUTIVO

José Inácio Peixoto Parreiras Henriques Vice-Prefeito Marco Aurélio Andrade Gonçalves Secretária de Administração Emília de Sousa Menta .Secretária de Cultura e Turismo Rosângela Moreira Lima Costa .Secretário de Agricultura e Meio Ambiente José Valverde . Secretário de Fazenda

Luiz Antônio Paixão Resende Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira Secretária de Desenvolvimento Social Ana Carolina Almeida Damasceno Secretária de Educação Luci Mara Guedes Gonçalves . Secretário de Esporte Daniel Maciel da Silva Secretário de Obras José Maria M. Sasso .Secretário de Serviços Urbanos José de Alencar Pinto Farage .Procurador Geral do Municíp Júlia Werneck Tartáglia

🍘 PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA 2023/2024

Chefe de Car-

Presidente: Vereador Antônio Gilmar de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Marcos da Costa Garcia 2º Vice-Presidente: Vereador Gilberto Marques Oliveira 1ª Secretária: Vereadora Stéfany Carli Oliveira 2º Secretário: Vereador Flávio Alves de Sousa Tesoureiro: Vereador Vinícius Machado

PLENÁRIO 2023/2024 Vereadores: Henrique Silva Oliveira, Rodrigo Xavier Cardoso, Felipe Ramos, Fernando Medeiros Pereira, Jeferson Pinto de Freitas, Rafael Rodrigues Moreira, Ricardo Geraldo Dias, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Sílvio Mauro Romero

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO • FUNDADO EM 28 DE JANEIRO DE 1906 Diretor Geral

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores

Instagram: @cataguasesprefeitura

Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): R\$ 410,00

§1º As comissões de que trata o caput

Art.11 - A Câmara Municipal de Ca-

taguases deverá encaminhar à Contabi-

lidade, até o dia 19 de janeiro de 2024, o

Balancete Mensal e o Demonstrativo da

Execução da Despesa referente ao mês

de dezembro de 2023, Balanço de Encer-

ramento do Exercício de 2023, Inventário

dos Bens Patrimoniais e relação dos Bens

Art.12 - Compete à CGM a elaboração

do relatório de controle interno concernente

à avaliação da execução da LOA, em cum-

primento ao disposto no §3º do art. 42 da

Lei Complementar Estadual nº 102, de 17

Parágrafo único - Os órgãos e entida-

des da Administração Pública atenderão

prontamente às solicitações da CGM, para

o cumprimento do disposto no caput, sem

prejuízo da execução das demais disposi-

decreto até a prestação de contas anual

do Município são consideradas urgentes e

prioritárias as atividades vinculadas à Con-

tabilidade, à Apuração Orçamentária e ao

Inventário, em todos os órgãos e entidades.

estabelecidos neste decreto e no Anexo

implicará responsabilidade do servidor, da

comissão, do gestor, do responsável pela

contabilidade ou unidade equivalente e dos

demais responsáveis no âmbito de suas áre-

as de competência, ensejando apuração de

ordem funcional, nos termos da legislação

vigente, sem prejuízo da comunicação aos

Art.15 - As Notas de Empenho com sal-

dos remanescentes relativos às naturezas e

ou elementos de despesas com códigos de

classificação 3.3.90.30 - Material de Con-

sumo; 4.4.90.51 - Obras e Instalações; e

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Per-

manente, deverão ser devidamente justifi-

cados e a justificativa encaminhada o res-

pectivo setor de Contabilidade com cópia

para Secretaria de Fazenda, até o dia 18 de

dezembro de 2023, caso contrário, serão

anulados automaticamente no encerramen-

to do exercício financeiro, com exceção dos

recursos advindos de convênios e emendas.

procedimentos, prazos estabelecidos e seus

Cataguases, 06 de novembro de 2023

PROCEDIMENTOS - RESPONSÁ-

.Conciliações bancárias (§2º do art.

.A publicação da nomeação das comis-

sões especiais (§3° do art. 11, §2° do art. 12,

§2° do art. 13 e §2° do art. 14): Todos os ór-

gãos e unidades do art. 1°.- Até 30/11/2023

nientes da contratação de prestação de ser-

viços continuados, objetivando a imediata

redução de gastos- (Art. 4º) Todos os ór-

gãos e unidades do art. 1°. Até 30/11/2023

(inciso I do art. 1°) Todos os órgãos e uni-

Pagamento - NAP (inciso II do art. 1°)

Todos os órgãos e unidades do art. 1º.Até

de adiantamento (inciso III do art. 1º) To-

dos os órgãos e unidades do art. 1º. Até

.Recolhimento de saldo não aplicado

.Protocolo prestação de contas de adian-

Justificativa referente a manutenção dos

tamentos- (inciso IV do art. 1°) Todos os ór-

gãos e unidades do art. 1°. Até 15/12/2023

saldos remanescentes relativos às naturezas

e ou elementos de despesas com códigos

de classificação 3.3.90.30 - Material de

Consumo; 4.4.90.51 - Obras e Instalações

e 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Per-

manente. (art. 20) Todos os órgãos e unida-

.Disponibilização dos saldos de empe-

nhos passíveis de cancelamentos (art. 5°)

Todos os órgãos e unidades do art. 1º. Até

e Extraorçamentárias (inciso V do art. 1º)

Todos os órgãos e unidades do art. 1º.

empenhos considerados insubsistentes-

(parágrafo único do art. 5°) Secretaria de

exercício de 2023 (art.8º)Tesouraria. Até

dez dias úteis após o recebimento, com

notificação por email, do último docu-

ção e saldo até 31 de dezembro de 2023

de precatórios existentes ao final do

exercício de 2023 (art. 10) Procuradoria-

Encaminhar a Contabilidade ou ór-

gãos correlatos o relatório final dos

inventários (§6º do art. 11) Todos os

órgãos e unidades do art. 1º. Até quinze

dias após a entrega do Relatório do Setor

existentes em tesouraria, ao final do

exercício de 2023 (art. 12) Todos os ór-

gãos e unidades do art. 1º. Até dez dias

úteis após o recebimento, com notifica-

cão por email, do último documento re-

.Encaminhar à Contabilidade Balan-

cete Mensal. Demonstrativos da Exe-

cução da Despesa, Balanço de Encerra-

mento do exercício de 2023, Inventário

dos Bens Patrimoniais e relação dos

Bens adquiridos em 2023 da Câmara

Municipal- (art. 15). Câmara Municipal

correlatos os arquivos de extratos ban-

cários referentes ao exercício de 2023

(inciso VIII do art. 1º) Setores de Tesou-

raria e correlatos Até 18/01/2024.

.Encaminhar à Tesouraria ou órgãos

de Cataguase. Até 19/01/2024

.Encaminhar relatório dos valores

-Geral do Município. Até 08/01/2024

.Encaminhar à Contabilidade a rela-

Pagamento de despesas Orçamentárias

.Anulação de empenhos ou saldos de

.Encaminhar os processos pagos no

des do art. 1º . 18/12/2023

Até 22/12/2023

Fazenda . Até 22/12/2023

mento referente a 2023

de Patrimônio.

ferente a 2023

dades do art. 1°. Até 30/11/2023

15/12/2023

.Emissão de Notas de Empenho - NE -

.Emissão de Notas de Autorizações de

.Reavaliação de todas as despesas prove-

2º): Todos os órgãos e unidades do art. 1º.

mensalmente, inclusive no mês de dezem-

Art.16 - Anexo deste decreto sintetiza os

Art.17 - Este decreto entra em vigor na

Art.14 - O não cumprimento dos prazos

Art.13 - A partir da publicação deste

novembro de 2023.

adquiridos em 2023.

de janeiro de 2008.

ções deste decreto.

órgãos competentes.

responsáveis.

data de sua publicação.

José Henriques

VEL - DATA LIMITE

Gabinete do Prefeito.

Art. 3° - Excetuam-se do disposto no art. 1º deste decreto: I - os empenhos referentes a despesas

com pessoal;

II- os precatórios judiciais;

titucional nº 119/2022.

anual.

III - os serviços da dívida pública; IV - os encargos previdenciários;

V - os gastos relacionados com aplicações destinadas ao cumprimento do índice constitucional com educação e saúde em virtude das disposições da Emenda Cons-

VI - a execução de recursos oriundos de transferências voluntárias. §1º Excepcionalmente, para as despesas

consideradas urgentes e inadiáveis, e observadas as diretrizes do Setor de Orçamento -, quanto à disponibilidade orçamentária e financeira, fica a Controladoria autorizada a deliberar sobre Empenhos após os prazos estabelecidos no art. 1º deste decreto, mediante requerimento formalizado, nos seguintes termos:

I - deverá ser encaminhado pelo ordenador de despesa à Controladoria através do e-mail ucicataguases@gmail.com, para verificação da disponibilidade orçamentária;

II - O requerimento deverá conter os dados da Unidade Orçamentária, o objeto do empenho, a dotação resumida, o valor e a justificativa da perda do prazo ou da necessidade de empenho fora do prazo. §2º Havendo disponibilidade, a Con-

troladoria encaminhará o requerimento devidamente aprovado para o Setor de Compras, através do email compras@cataguases.mg.gov.br, ou para a Secretaria de Saúde, para o email financas.saude@ cataguases.mg.gov.br, para verificação da disponibilidade financeira e, se for o caso, liberação do sistema para emissão do documento.

§3º Fica a Controladoria autorizada a deliberar sobre a emissão de Notas de Autorização de Pagamento fora do prazo estabelecido no art. 1°, mediante requerimento devidamente justificado, encaminhado para o e-mail ucicataguases@gmail.com. Art.4º - Os órgãos e entidades deverão

proceder a reavaliação de todas as despesas provenientes da contratação de prestação de serviços continuados, objetivando a imediata redução de gastos, até o dia 30 de novembro de 2023. Art.5° - As unidades gestoras terão até o

dia 30 de novembro de 2023, para tornarem disponíveis os saldos de empenhos passíveis de cancelamento, em especial aqueles provenientes da contratação de serviços continuados. Parágrafo único - O Setor de Contabili-

dade diligenciará no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldo de empenhos estejam finalizadas até o dia 15 de dezembro de 2023. Art.6° - As despesas a serem inscritas em

Restos a Pagar deverão observar os termos do disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal n° 10.028, de 19 de outubro de 2000, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio 2000. Art.7° - A Tesouraria deverá encaminhar

à Contabilidade o último movimento de pagamentos realizados no mês de dezembro de 2023, até dez dias úteis após o recebimento, com notificação por email, do último documento referente a 2023. Art.8° - A Procuradoria Geral do Muni-

cípio deverá encaminhar à Contabilidade a relação e saldo até 31 de dezembro de 2023 de precatórios que aguardam a inclusão em orçamento, existentes ao final do exercício, até o dia 8 de janeiro de 2024. Art.9° - Os bens móveis, imóveis e os

almoxarifados geral e setorial, deverão ser inventariados fisicamente, por comissões especiais. §1º As comissões especiais de que trata

o caput deverão ser constituídas por meio de portarias dos titulares dos respectivos órgãos e entidades e publicadas no Diário Oficial do Município - DOM, observando o seguinte:

I - segregação de funções; II - capacitação técnica específica;

III - adequação do grau de instrução;

IV - comprometimento: V - compostas por servidores públicos

efetivos e por ocupantes de cargo em comissão. §2º Na constituição da comissão inventariante sempre que possível deverá ser evi-

tada a recondução da totalidade dos membros que compunham comissão anterior. sendo recomendável manter pelo menos um de seus membros e nenhum servidor poderá ocupar a presidência da comissão em períodos subsequentes. §3º As publicações das portarias de que trata o § 1º deverão ocorrer até o dia 30 de

novembro de 2023. §4º Após a publicação de que trata o § 3º deverão ser encaminhadas cópia das porta-

rias à CGM. § 5º O Setor de Patrimônio deverá informar, por meio de circular, para todas as suas

unidades: I - o período de duração do inventário, constando a data de início e de término, que

não ultrapassará a data limite de 30 de janeiro de 2024: II - o caráter de urgência e prioridade das atividades vinculadas ao inventário;

III - a obrigatoriedade de franquear a unidade e os bens patrimoniais existentes;

IV - o impedimento de movimentar bens entre as unidades do órgão e entidade no período de duração do inventário; V - o impedimento de distribuição de

material permanente no período de duração do inventário, salvo nos casos emergenciais devidamente autorizados pelo dirigente do órgão ou unidade e com comunicação imediata ao Presidente da Comissão Inventariante.

§6º O relatório conclusivo da Comissão Inventariante dos inventários dos bens móveis e imóveis dos almoxarifados de cada órgão deverá ser encaminhado à Contabilidade ou órgãos correlatos até quinze dias

após a entrega do relatório do Setor de Patrimônio. Art.10 - A Tesouraria deverá encaminhar

à Contabilidade ou órgãos correlatos e à CGM até dez dias úteis após o recebimento, com notificação por email, do último documento referente a 2023, por meio de comissão nomeada pelos respectivos titulares, levantamento dos valores existentes na Tesouraria no final do exercício de 2023.

DECRETO Nº 5.851/2023
Dispõe sobre Homologação Do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 012/2023 da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na etência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei

Cataguases

Orgânica Municipal; DECRETA:

I - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado por esta Prefeitura, conforme Edital nº 012/2023, destinado à contratação temporária de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público.

II – As convocações obedecerão, rigorosamente, à seguinte ordem de classificação dos candidatos aprovados, para contrato temporário, conforme necessidade da Administração: CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

CLASSIF.	CANDIDATO(A)	NASC.	PONTUAÇÃO
1°	HÉLIO NEWTON PEREIRA FRANÇA	11/12/1982	17
2°	PEDRO COUTINHO COMELLO	11/05/1977	15
3°	JOANA SAMPAIO FIALHO MIRANDA	25/05/1991	06
4°	PAULO EDUARDO DE SOUSA LANA	09/01/1993	05
5°	MARRATIMA SIMÕES C. DE SOUZA	21/01/1987	03

única vez por igual período. IV — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 07 de novembro de 2023. JOSÉ HENRIQUES

DECRETO Nº 5.852/2023

Dispõe sobre Homologação Do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 013/2023 da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG.

 $JOSÉ\ HENRIQUES,\ Prefeito\ de\ Cataguases\ MG,\ no\ uso\ de\ suas\ atribuições legais\ e\ na\ forma\ de\ sua\ competência\ privativa\ de\ que\ trata\ o\ inciso\ X\ do$

As convocações obedecerão, rigorosamente, à seguinte ordem de

classificação dos candidatos aprovados, para contrato temporário, conforme necessidade da Administração: CARGO: ODONTÓLOGO

CARGO: ODONTÓLOGO			
CLASSIF.	CANDIDATO(A)	NASC.	PONTUAÇÃO
1°	MOARA BARBOSA DE SOUZA	18/04/1978	19
2°	ALEXANDRE BOUÇAS ALBUQUERQUE	18/03/1975	17
3°	RICARDO OLIVEIRA CHICRI	21/08/1976	17
4°	JURACY MOREIRA LOPES	03/11/1963	15
5°	PEDRO SIQUEIRA VECCHI	07/06/1994	12
6°	MARCIO CEDENILLA DOS SANTOS	29/06/1978	10
7°	LIVIA MARIA V. QUINTÃO DE CARVALHO	25/06/1996	10
8°	TATIANA DE ANDRADE SABINO	06/11/1975	08
9°	ROSANGELA DOS SANTOS ALMEIDA	26/04/1978	08
10°	LAURA GOMES NUNES	20/06/1979	08
11°	IDALINA HELENA TOLEDO	13/12/1996	08
12°	VIVIANE SCHELB PACHECO SILVA	19/07/1994	07
13°	IGOR MEDINA BADARÓ	10/02/1999	07
14°	RAUL DINIZ SOUZA	05/05/1994	06
15°	BERNARDO COSTA TORRES	10/01/1996	06
16°	LAYNE LACERDA PEREIRA	07/02/1992	05
17°	AUGUSTO DE SOUZA LANA	29/12/1997	05
18°	BEATRIZ LANZIERI SASSO	01/06/2000	05
19°	DAIANA MARIA TISSI MACEDO	30/03/1991	04
20°	LARAIZA APARECIDA MARQUES MATIAS	21/09/1998	03
21°	PAULA MARA FERNANDES	06/05/1984	02
22°	MARIA EDUARDA COELHO GOMES	02/05/1999	02
23°	IAN FERREIRA ROCHA	08/09/1999	02
24°	JOÃO SYDNEY DE SOUZA AGUIAR	01/09/1995	01

25°	THAYNARA DA ROCHA VICENTE	14/02/2000	01
26°	IZABELLA CARVALHO MOREIRA RAMOS	07/10/1996	00
27°	GRAZIELLY DE LIMA XAVIER	08/07/1997	00
28°	FABIO RODRIGUES LIMA MADEIRA	18/02/1998	00
29°	WASHINGTON DA SILVA SOARES	19/04/1999	00
30°	ISABELLA CAROLINE DE SOUZA SILVA	16/12/1999	00
31°	MARIA FERNANDA F. BITTENCOURT	07/06/2000	00
III O Pro	pagga Salativa tará validada non O	1(um) ana	nodendo se

III- O Processo Seletivo terá validade por 01(um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
 IV - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito. Cataguases, 07 de novembro de 2023.

JOSÉ HENRIQUES

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 529/2023 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases

MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE:

I - Autorizar a contratação temporária da senhora ANGELA MARIA VALENTIM DE SOU-ZA, aprovada em 13º lugar no Processo Seletivo simplificado regido pelo edital nº 003/2023 para exercício do cargo de AUXILIAR DE EDUCA-DOR SOCIAL, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Cataguases. II - Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação. Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 24 de agosto de 2023. JOSÉ HENRIQUES EMILIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 631/2023 Institui Processo Administrativo nº 032/2023 em face da empresa SERRAMINAS PADARIA E

HORT-FRUT LTDA.CNPJ nº 47.223.303/0001-37em razão de descumprimento do objeto contratual, prestação de serviços insatisfatórios e/ou não previstos no Edital do Processo Licitatório nº 278/2022, designa Comissão Processante e estabelece outras providências. JOSÉ HENRIOUES. Prefeito de Cataguases.

no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea 'f', do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica

CONSIDERANDOque a empresa processada não cumpriu o contrato e não forneceu 300 (trezentos) unidades de açúcar tipo refinado, livre de impurezas. Pacote de 1kg, item 03,800 (oitocentos) unidades de arroz beneficiado, tipo agulhinha, subgrupo polido, longo fino, classe tipo 1, livre de impurezas. Pacote de 5kg, item 07, 400 (quatrocentos) unidades de atum ralado em óleo comestível. Peso líquido 170g, peso drenado 120g, item 08, 1.000 (mil) unidades de biscoito doce recheado á base de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, aromatizantes. Sabor chocolate. Embalagem de 125 a 140g, item 15 150 (cento e cinquenta) unidades de hombom tipo bola com recheio á base de castanha de caju e cobertura de chocolate preto ao leite. Pacote contendo aproximadamente 50 unidades. Embalagem de 825g a 1.000g, item 17, 50 (cinquenta) unidades, preparado para caldo em pó, sabor carne. Embalagem com aproximadamente 1kg, item 18, 100 (cem) unidades de canjiquinha de milho, amarela, fina, tipo 1. Embalagem de 500g, item 21, 500 (quinhentos) unidades de creme de leite padronizado, leite em pó desnatado. Embalagem de 200g, item 24, 150 (cento e cinquenta) unidades de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, aromatizante, acúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais. Para preparo instantaneo, Embalagem de 400g, item 31, 1,700 (mil e setecentos) unidades de feijão vermelho, tipo 1, novo, seco, cru(in natural), constituído de grãos da mesma coloração. Embalagem de 1kg, item 32, 1.000 (um mil) unidades de iogurte integral, pronto para consumir, sabor sortido, produzido com frutas naturais. Embalagem 170g, item 35, 200 (duzentas) unidades de massa para lasanha produzida com farinha de trigo e ovos. Embalagem 500g, item 39, 500 (quinhentas) unidades de majonese de boa qualidade, cremosa, tipo tradicional. Composta de água, oleos vegetais, sal, vitaminas, corante natural, conservantes e aromatizantes, desde que permitidos pela le-

gislação. Não poderá conter leite e derivados na

composição, sem gordura trans e sem colesterol. Embalagem de 500g, item 41, 2.000 (dois mil)

unidades de margarina vegetal de boa qualidade.

Composta de água, óleos vegetais, sal, vitami-

nas, corante natural, conservantes e aromatizan-

tes, desde que permitidos pela legislação. Não

poderá conter leite e derivados na composição,

sem gordura trans e colesterol. Embalagem de

500g, item 42, 100 (cem) unidades de agua, vi-

nagre, açúcar, sal, molho de alho, condimento

preparado sabor carne, especiarias (noz-moscada,

pimenta do reino, páprica doce, louro, gengibre,

manjerona e cravo). Embalagem de 150ml, item

47, 300 (trezentas) unidades de agua gaseifica-

da, adicionadas de açucares ou de outros edul-

corantes ou aromatizadas e outras bebidas não

alcoólicas. Sabor laranja. Garrafa pet de 2 litros. item 56, 300 (trezentas) unidades de laticinio tipo requeijão de boa qualidade, cremoso. Pote com 200 a 250g, item 57, 2.600 (dois mil e seiscentos) unidades de suco de maracujá integral concentrado, sem açúcar. Embalagem de 1 litro, item 61, Processo Licitatório nº 278/2022. Ata de Registro de Preços nº 081/2023
e AF nº 6036/2023
de 15 de setembro de 2023. CONSIDERANDO que após notificação do

setor de Licitações e Contratos a empresa quedou--se inerte

Art.1° - Fica instaurado Processo Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 4.879/2022, em desfavor da SERRAMINAS PADARIA E HORT-FRUT LTDA, em razão do que dispõem o artigo 78, incisos I, II, IV e VII da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10520/2002. Art.2° - Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo os seguintes

servidores, sob a presidência do primeiro, visando ausência de assinatura na Ata de Registro de Preços nº081/2023: I-BERNARDO CHAIA COELHO- PRESI-

II-ROBERTO GUIMARÃES - SECRETÁRIO III-MIRIAM DO ROSÁRIO OLIVEIRA SIL-

VA - MEMBRO Art.3° - Os procedimentos e atos do processo

administrativo de que trata o artigo 1º desta portaria observarão o disposto na Lei Municipal nº4 879 de 25 de agosto de 2022, com aplicação subsidiária da Lei 9.784 de 29 e janeiro de 1999 e das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil e também ao seguinte: I - As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via postal, correspon-

dência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente; II – Os prazos processuais, regra geral, são de

15 (quinze) dias, contados em dias úteis, salvo disposição legal específica; Art.4º - O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 180 (cento e oitenta)

dias, contados da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem. Art.5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 07 de novembro de 2023. JOSÉ HENRIQUES

Designa Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Saúde para atuar nas licitações lis-

PORTARIA Nº 632/2023

tadas na Lei 14.133/21 incluindo as contratações diretas, exceto quando for a modalidade pregão,

do Município de Cataguases. O Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 85, inciso II, "c' e, na forma de sua competência privativa de que tratam os incisos II e VII, do artigo 60, todos da

Lei Orgânica Municipal, considerando ainda o disposto no artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Municipal n° 4.946 de 26 de abril de 2023 e Decreto Municipal 5.805 de 27 de julho de 2023; RESOLVE: Art.1° - Designar para atuar como Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Saúde para realizar as licitações listadas na Lei 14.133/21

for a modalidade pregão, do Município de Cataases, a servidora Flávia de Souza Werneck. Art.2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 31 de outubro de 2023.

incluindo as contratações diretas, exceto quando

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 633/2023

JOSÉ HENRIQUES

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE: I – Autorizar a contratação temporária da senhora ANDREZA VIANA DE SOUSA, aprovada em 20º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 003/2023 para exercício do

cargo de AUXLIAR DE EDUCADOR SOCIAL,

com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Cataguases.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 634/2023

Cataguases, 07 de novembro de 2023.

JOSÉ HENRIQUES EMÍLIA DE SOUSA MENTA

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de

Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na

forma de sua competência privativa de que trata o

inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

I – Autorizar a contratação temporária da se-

nhora GRAZIELLE DE ALMEIDA VECCHI,

aprovada em 13º lugar no Processo Seletivo

Simplificado regido pelo Edital nº 006/2023 para

exercício do cargo de ENFERMEIRO, com base

na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na

Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Gabinete do Prefeito.

JOSÉ HENRIOUES EMÍLIA DE SOUSA MENTA

PORTARIA Nº 637/2023

Nomeia os membros da Comissão Técnica da

Lei Federal nº 13.019 de 2014 e Decreto Municipal n° 4941/2018. O Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 85, inciso II, "c"

Pública Municipal LUCIENE DE ALMEIDA

BOLTELHO LACERDA, matrícula 119440,

ocupante do cargo de Provimento Efetivo de

ODONTÓLOGO, que se encontrava de licen-

Cataguases, 07 de novembro de 2023.

•3

e, na forma de sua competência privativa de que tratam os incisos II e VII, do artigo 60, todos da Lei Orgânica Municipal, considerando ainda a Lei Federal nº 13.019 de 2014, resolve: Art.1º - Nomear Comissão Técnica e a Gestora

de Cataguases e asOrganizações da Sociedade Civil: APAE – Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais de Cataguases; GRAFFA - Grupo de Ação Fraterna Franscisco de Assis; S.O.S - Serviços de Obras Sociais de Cataguases e o Instituto Franscisca de Souza Peixoto- na forma do art. 17 da Lei Federal nº 13.019 de 2014 e art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 4.941/2018, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presi-

a) Wagner Lopes Rodrigues, Diretor da Proteção Social Especial, que presidirá a comissão;

teção Social Básica; c)Ana Carolina Almeida Damasceno, Se-

Art.2º - Nomear a Sra. Lenir Rodrigues

Art.3º - Esta portaria entra en vigor na data

Gabinete do Prefeito. Cataguases, 07 de novembro de 2023.

Secretária de Administração

Secretaria de Educação Secretária: Luci Mara Guedes

PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CATAGUASES-MG. **EDITAL 04/2023 E EDITAL ORGANIZACIONAL.**

A Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a lista de inscrições das candidaturas deferidas **após o período de recursos,** referentes ao Processo de Escolha Democrática das Funções Gratificadas de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cataguases - MG como segue:

N° Inscrição	Nome do Candidato ou Chapa	Escola	Situação
001	Diretor(a): Eliete Maria Talarico D. de Almeida Vice-Diretor(a):	CMEI Mundo Encantado	Inválida
002	Diretor: Ângela Leite de Sousa Vice-Diretor(a): Silvia Zanela Leitão	E.M. Vigário Cassimiro	Inválida
003	Coordenador(a): Maria Olímpia Assis da Silva	E.M. Francisco Rodrigues de Almeida	Deferida
004	Coordenador(a): Eliane Cristina Pereira de Medeiros	E.M. Tia Lilia	Deferida
005	Diretor(a): Fane Mirna de Sousa Teixeira Vice-Diretor(a):	E.M. Dr. Astolpho Rezende	Deferida
005A	Coordenador(a): Marciana Teixeira Ramos Tavares	E.M. Monsenhor Solindo	Deferida
006	Coordenador(a): Angela Maria Lamoia Bedim	E.M. Manoel Pais Tiago	Deferida
007	Coordenado (a): Renata Franco Abritta	E.M. Monsenhor Solindo	Deferida
008	Coordenador(a): Cláudia Maria da Silva	E.M. Manoel Dutra de Siqueira	Deferida
009	Diretor(a): Sandra Maria Moroni Marcatto de Sousa	E.M. Folhinha Verde	Deferida
0010	Diretor(a): Cristiane Siqueira Antoniol Vice-Diretor(a): Ingrid Ermelice de Oliveira Ramos Coelho	CMEI Turminha da Mônica	Deferida
0011	Coordenador(a): Elisângela Dias Dionísio Santos	E.M. Pequeno Príncipe	Deferida
0012	Coordenador(a): Kátia Ap Roque de Moura Pinto	E.M. Pref° José Esteves	Deferida
0013	Diretor(a): José Vitor Lima Vice-Diretor(a): Cristiane Fialho de Aliais	E.M. Prof ^a Carmelita Guimarães	Deferida
0014	Diretor: Silvia Zanela Leitão Vice-Diretor(a): Ângela Leite De Sousa	E.M. Vigário Cassimiro	Deferida
0015	Coordenador(a): Michelangelo de Melo	E.T.M. Joana D'Arc	Deferida

Diretor(a): Eliete Maria Talarico D. de		Deferida
Diretor(a): Júlio César de Oliveira Pereira Vice-Diretor(a): Cíntia Gouvêa Andries	CMEI Cantinho Feliz	Deferida
Coordenador(a): Mônica de Almeida	E.M. João Ignácio	Deferida
Cunha Carvalho	Peixoto	
Diretor(a): Berenice da Silva Dias	E.M. Prof° Antônio	Deferida
Vice-Diretor(a): Ludmilla Madeira Dias	Amaro	
Diretor(a): Ginna Cláudia Mantovani Lacerda	E.M. Folhinha Verde	Deferida
Diretor(a): Pierangelli Mantovani Gribel Vice-Diretor(a): Luciana Carvalho de Sousa	E.M. Flávia Dutra	Deferida
Coordenador(a): Lutianni Dias Brazolino	E.T.M. Joana D'arc	Deferida
Diretor(a): Ivair de Sousa Júnior	E.M. Prof ^a Darcília	Deferida
Vice-Diretor(a):	Guimarães	
Diretor(a): Alvina Esteves de Lima Mota	E.M. José Soares	Deferida
	Gonçalves	
	Almeida Vice-Diretor(a): Diretor(a): Júlio César de Oliveira Pereira Vice-Diretor(a): Cíntia Gouvêa Andries Coordenador(a): Mônica de Almeida Cunha Carvalho Diretor(a): Berenice da Silva Dias Vice-Diretor(a): Ludmilla Madeira Dias Diretor(a): Ginna Cláudia Mantovani Lacerda Diretor(a): Pierangelli Mantovani Gribel Vice-Diretor(a): Luciana Carvalho de Sousa Coordenador(a): Lutianni Dias Brazolino Diretor(a): Ivair de Sousa Júnior Vice-Diretor(a):	Almeida Vice-Diretor(a): Diretor(a): Júlio César de Oliveira Pereira Vice-Diretor(a): Lútia Gouvêa Andries Coordenador(a): Mônica de Almeida Cunha Carvalho Diretor(a): Berenice da Silva Dias Vice-Diretor(a): Ludmilla Madeira Dias Diretor(a): Ginna Cláudia Mantovani Lacerda Diretor(a): Pierangelli Mantovani Gribel Vice-Diretor(a): Luciana Carvalho de Sousa Coordenador(a): Lutianni Dias Brazolino Diretor(a): Iuviar de Sousa Júnior Vice-Diretor(a): Diretor(a): Alvina Esteves de Lima Mota Encantado/ Rosa Maria de Oliveira MEI Cantinho Feliz ME

Secretária de Educação RETIFICAÇÃO DO ANEXO II DO EDITAL Nº 05 de 28 de setembro de 2023.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução n $^\circ$ 05/2023, a Lei nº 3.800/2009 com suas atualizações e outras legislações pertinentes ao tema, torna pública a retificação do anexo II do Edital nº 05/2023, que se refere às vagas para o Processo

de Transferência (mudança de lotação) para o ano letivo de 2024 dos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Cataguases-MG. Onde se lê: VAGAS PARA LOTAÇÃO- 2024

Escola: DR ASTOLPHO REZENDE- 232 ALUNOS

Profissionais Lotados

Vagas para lotação

Aux. de Serviço Escolar	07	05	02		
Disciplinário	01	01	-		
Auxiliar de Secretaria 01		-	01		
Secretário Escolar	01	01	-		
PEB/PEB I	08	08	-		
PEB II - Disciplinas					
Supervisor Escolar	02	02	-		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
TOTAL	GERAL DE VAGAS	PARA LOTAÇÃO - 20	24		
CARGOS VAGAS PARA LOTAÇÃO					

Disciplinário	0
Auxiliar de Secretaria	8
Secretário Escolar	0
PEB/PEB I	7
PEB II - Disciplinas	1 (Língua Portuguesa)
Supervisor Escolar	0
Orientação Educacional	
Leia-se:	~
VAGAS PARA I	LOTAÇÃO- 2024

Aux. de Serviço Escolar

Escola: DR ASTOLPHO REZENDE- 232 ALUNOS

Cataguases, 07 de novembro de 2023.

EMÍLIA DE SOUSA MENTA Secretária de Administração

PORTARIA Nº 635/2023 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de

Gabinete do Prefeito.

JOSÉ HENRIQUES

publicação.

Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: I - Autorizar a contratação temporária da se

nhora ANA CAROLINA LUCIO, aprovada em 11º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 003/2023 para exercício do cargo de PSICÓLOGO, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Cataguases. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação. Gabinete do Prefeito. Cataguases, 07 de novembro de 2023. JOSÉ HENRIQUES

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração PORTARIA Nº 636/2023 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de

Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: I - Conceder retorno ao trabalho à Servidora

Correa

ça sem vencimentos. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 07 de novembro de 2023.

> Municipal da parceria, para a atuação na análise e julgamento referente aos recursos do FIA - Fundo da Infância e adolescência que serão repassados as entidades de acordo com o Plano de Trabalho, bem como avaliação e monitoramento dos Termos de Fomento firmado entre a Prefeitura Municipal

dência do primeiro:

b)Mariely Martins Costa, Diretora da Pro-

cretária de Desenvolvimento Social; Chagas Possani, como gestora municipal da

de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUES

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Cataguases Domingo, 12 de novembro de 2023 Valor estimado: R\$ 222.213.68 TORIZO a abertura do Processo r o n° 246/2023, Pregão Presencial n°

Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação	Os interessados poderão adquirir
Aux. de Serviço Escolar	07	07	-	edital através do site www.cataguase mg.gov.br/licitacoes e qualquer dúvi
Disciplinário	01	01		entrar em contato pelo tel: (32) 9994
Auxiliar de Secretaria	01	-	01	5331 ou através do e-mail licitacaopi
Secretário Escolar	01	01	-	cataguases@gmail.com
PEB/PEB I	08	08	-	Cataguases, 08 de novembro de 202
PEB II - Disciplinas	-	-	-	José Henriques/ Prefeito de Catagu
Supervisor Escolar	02	02	-	ses

Esclarecimentos pelo tel: (32)

Cataguases, 31 de outubro de 2023

José Henriques/ Prefeito de Cata-

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

REGISTRO DE PREÇOS Nº

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa es-

pecializada em prestação de serviços

de confecção de crachás com cordões em atendimento à Gestão da Atenção

Primária à Saúde da Secretaria de Saú-

Data de realização: 28/11/2023 às

Disponibilidade do Edital: sede

do Setor de Licitação e Contratos na

Rua Major Vieira, 212, Centro, Ca-

taguases/MG, por e-mail no seguinte

endereco: pregaocataguases@gmail.

com, no site da Prefeitura de Cata-

guases: www.cataguases.mg.gov.br e

pelo portal de compras do Governo

Federal: www.comprasgovernamen-

Todas as referências de tempo obe-

Esclarecimentos pelo tel: (32)

Cataguases, 07 de novembro de

José Henriques/ Prefeito de Cata-

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO ELETRÔNICO

99940-5331 ou através do e-mail pre-

decerão ao horário de Brasília.

gaocataguases@gmail.com

de da Prefeitura de Cataguases-MG.

Valor estimado: R\$ 234.000,00

Tipo: Menor Preço por item.

ELETRÔNICO

99940-5331 ou através do e-mail pre-

gaocataguases@gmail.com

242/2023

096/2023

123/2023

tais.gov.br.

2023

097/2023

PREGÃO

UASG 984305

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TOTAL GERAL DE VAGAS PARA LOTAÇÃO - 2024 CARGOS VAGAS PARA LOTAÇÃO

Aux. de Serviço Escolar 26 Disciplinário 0 Auxiliar de Secretaria

Secretário Escolar 0

PEB/PEB I 1 (Língua Portuguesa) PEB II - Disciplinas

As demais partes do Edital Nº 05/2023 permanecem inalteradas. Cataguases, aos 7 de novembro de 2023

Lucí Mara Guedes Goncalves Secretária de Educação

Secretaria de Fazenda Secretário: Douglas Barbosa

EDITAL PRORROGAÇÃO decerão ao horário de Brasília.

José Henriques

Prefeito de Cataguases

237/2023 ELETRÔNICO Nº PREGÃO 093/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023 UASG 984305

Tipo: Maior desconto. Objeto: Registrar preços para fu-

tura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva incluindo o fornecimento de pecas elétricas e mecânicas em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases. Data de realização: 27/11/2023 às

Valor estimado: R\$ 240.000,00

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereco: pregaocataguases@gmail. com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Todas as referências de tempo obe-

decerão ao horário de Brasília. Esclarecimentos pelo tel: (32)

99940-5331 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com Cataguases, 10 de novembro de

José Henriques/ Prefeito de Cata-

EXTRATO DE EDITAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023

O Município de Cataguases, por

meio de seu Prefeito Sr. José Henriques, comunica a todos os interessa-

situado na Rua Major Vieira, 212 Loja

(conjunto de salas) n° 03, 2° pavimen-

to, Centro na cidade de Cataguases-

MG, a abertura do Processo Licitató-

rio nº 240/2023 na modalidade Pregão

Presencial nº 046/2023, Registro de

Preços nº 121/2023, Tipo menor pre-

ço, para registrar preços para futura e

eventual contratação de empresa espe-

cializada e ambientalmente licenciada

para prestação de servicos de recebi-

mento e destinação final dos resíduos

da construção civil (RCC) de classe A

em atendimento à Secretaria de Agri-

cultura e Meio Ambiente da Prefeitura

Valor estimado: R\$ 300.000,00

Os interessados poderão adquirir o

Esclarecimentos pelo tel: (32)

99940-5331 ou através do e-mail pre-

Cataguases, 31 de outubro de 2023

José Henriques/ Prefeito de Cata-

edital através do site www.cataguases.

de Cataguases/MG.

mg.gov.br/licitacoes.

gaocataguases@gmail.com

dos que fará no dia 24 de novembro de 124/2023 2023 às 9 h na Galeria Salgado Filho,

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de glicosímetro digital e tiras reagentes em atendimento à Gestão da Atenção Primária à Saúde e a Gestão da Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-

Valor estimado: R\$ 1.118.009,60

Data de realização: 29/11/2023 às

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na

Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail. com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32)

99940-5331 ou através do e-mail pre-PROCESSO LICITATÓRIO Nº gaocataguases@gmail.com Cataguases, 07 de novembro de ELETRÔNICO Nº

José Henriques/ Prefeito de Cata-

TOMADA DE PREÇOS Nº

O Município de Cataguases, por

meio de seu Prefeito Sr. José Henri-

ques comunica a todos os interessados

que fará no dia 30 de novembro de

2023 às 9 h na Galeria Salgado Fi-

lho, situado na Rua Major Vieira,

212 Loja (conjunto de salas) nº 03,

2° pavimento, Centro na cidade de

Cataguases-MG, a abertura do Pro-

cesso Licitatório nº 244/2023 na

modalidade Tomada de Preços nº

025/2023, Tipo menor preço, para

contratação de empresa especiali-

zada em serviço de engenharia para

pavimentação asfáltica em CBUQ

e drenagem pluvial na rua Vera Lú-

cia Simões Lobo no Bairro Popular

no município de Cataguases-MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

025/2023

095/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023

UASG 984305 Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Registrar preços para futu-

241/2023

PREGÃO

ra e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de

manilhas de concreto e de barro em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos da Prefeitura de Cataguases-Data de realização: 27/11/2023 às

Valor estimado: R\$ 424.154,80

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail. com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Todas as referências de tempo obe-

123 PROCESSO LICITATÓRIO 245/2023 ELETRÔNICO

PREGÃO 098/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº

125/2023 UASG 984305

Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa

especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento ao Setor de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação da Prefeitura de Cataguases-MG Data de realização: 30/11/2023 às

Valor estimado: R\$ 134.934,20 Disponibilidade do Edital: sede

do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail. com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obe-

Cataguases, 09 de novembro de

decerão ao horário de Brasília. Esclarecimentos pelo tel: 99940-5331 ou através do e-mail pre-

gaocataguases@gmail.com

2023 José Henriques/ Prefeito de Cata-

AUTORIZAÇÃO Estando cumpridas todas as forma-

lidades previstas na Lei N.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, AU-

047/2023 para ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023 DA PREFEITURA MU-NICIPAL DE MATIPÓ-MG CNPJ 18.385.104/0001-27 nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar no. 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos através da Catrans e em conformidade com o parecer jurídico para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sinalização viária horizontal e vertical em diversas ruas do município de Cataguases. Empresa: BR SINALIZAÇÕES LTDA

VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa

mil reais) Cataguases (MG), 09 de novembro

José Henriques/ Prefeito de Cata-

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Processo Licitatório nº 228/2023, Dispensa de Licitação N.º 043/2023, Chamada Pública no 015/2023 atendeu às formalidades legais, conforme demonstrado nos atos praticados e confirmado pelo Parecer Jurídico anexo. Com tais fundamentos. RATIFICO com valor total de R\$ 94.405,65 (noventa e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para contratação à COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE CATAGUASES LTDA, para aquisição de produtos alimentícios para composição de kits fornecidos aos alunos das escolas da rede municipal Justificativa: Lei 11.947/2009, de-

Cataguases (MG), 25 de outubro de

creto 6319/2007 e resolução CD/FNDE

José Henriques/ Prefeito de Catagua-

CONTRATO DE RIMIO ADITIVO

CONTRATO DE OBRAS. Nº 012/2023
CONTRATO DE OBRAS. Nº 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO L'ITOA CNPJ. 21.309.870/000/1-17 PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E RED PLUVIAL RUA PROFESSOR PAULO MIRANDA NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, DRENAGEM PLUVIAL URBANA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA AVENIDA JOSÉ DA COSTA CRUZ NO BAIRRO TAQUARA PRETA NA CIDADE DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto o acréscimo de itens de salacilia. Tra includidad de Secretario de 1000. CALAGUASES-MG.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto o acréscimo de itens da planilha licitada conforme oficio 484/2023 e planilha elaborada da Secretaria de Obras em consonância com o parecer jurídico.

DO VALOR O presente termo aditivo acresce o valor de R\$ 49.677,14 (quarenta e nove mil e seiscentos e setenta e sete

EXTRATO DE ADITIVOS

DO VALOR O presente termo adure acresse o vario de riva de la contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo: Secretaria de Obras 1.013 Pavimentação, calçamento e drenagens Ficha 1204 4.490.51.00.00.00.00.10700.0000000 Obras e instalações

DA VIGENCIA O presente termo aditivo terá vigência a partir do dia 31 de outubro de 2023 e término em 15 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da LEI.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justose de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de la contrata de 10 direata Testamunhas oue também assina.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CERCOSTO.

alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 31 de outubro de 2023.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases
Herbert Ribeiro Amaral / Representante
Julia Werneck Tartaglia / Procuradora do Município
José Maria Magalhães Sasso / Sec. Mun. de Obras
Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Nillyê Faria de Oliveira

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2022
PREGÃO ELETRÓNICO Nº 128/2022
PREGÃO ELETRÓNICO Nº 128/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022
TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022
TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022
TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023 QUE ENTIRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA NOROESTE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 34.665.164/0001-50, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CATAGUASES.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto o reequilibrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços nº 080/2023 nos itens listados na Cláusula Primeira.

DO VALOR E ALTERAÇÃO: Com o presente aditivo, fica alterado a razão social do empreso en la composição de la comp

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto o reequilibrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços nº 08/02/023 nos itens listados na Cidausula Primeira.

DO VALOR E ALTERAÇÃO: Com o presente aditivo, fica alterado a razão social da empresa de Marcos Andre Sarmento Cruz para Norceste Alimentos LTDA e os valores devidos aos objetos, conforme elencados na Cidausula Primeira da Ata de Registro de Preços, ficam reajustados a partir de 01 de novembro de 2023, devido a áleas extracontratusia econômicas, obedecendo aos seguintes parâmetros:

Unidade Descrição Extrato à base de polpa de tomate, açúcar COLONIAL 1,69 Lata

21	tomate	e sal. Embalagem de 340 g.	Lata			2,40
33	Fermento em pó	Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Sem glúten. Embalagem de 100 g.	Unidades	TRISANT	2,30	2,48
40	Macarrão parafuso	Macarrão tipo parafuso, à base de farinha de trigo e ovos. Submetido a processos tecnológicos adequados. Embalagem de 500 g.	Pacotes	DON SAPORE	2,30	3,63
44	Milho verde em conserva	Produto preparado com milho de 1ª qualidade previamente debulhado, envasados pré-cozidos, reidratados, imersos ou não em liquido de cobertura apropriados (salmoura). Peso drenado 170	Unidades	STELLADORO	2,75	3,52

Água gaseificada, adicionadas de NICK 3,20 Agua gaseinicada, autoridada de açúcares ou de outros edulcorantes ou aromatizadas e outras bebidas não alcoólicas. Sabor Guaraná. Garrafa PET de 2 litros. Refrigerante sabor Guarana Suco integral de caju concentrado, sem açúcar. Embalagem de 1 litro. 4,90 DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo aditivo DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das mesmas dotações

orçamentárias consignadas na ata de registro de preços.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato/ata originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, j igual teor e forma. Cataguases, O1 de novembro de 2023 José Henriques/ Prefeito de Cataguases, Claudivanio Souza Mendes/ Representante Julia Werneck Tartaglia / Procuradora do Município Ana Carolina Almeida Damasceno / Sec. de Desenv. Social Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz/ Nilyé Faria de Oliveira

a 200g.

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO
ACRÉSCIMO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 148/2021
PREGAO PRESENCIAL N.º 046/2021
TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021 E SEUS ADITIVOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA CATAGUASES NET LTDA CNPJ N.º 10.907.296/0001+82
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR PARA CONEXÃO À INTERNET DE BANDA LARGA COMA FINALIDADE DE PROVED PARA PRESTAÇÃO AND SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PENIODICA.

DISTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIODICA.

DO OBJETTO O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do item abaixo ao Contrato Administrativo nº 029/2021

INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIODICA

DO OBLETO O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do item abaixo ao Contrato Administrativo nº 029/2021
conforme justificativa informada pelo Setor de Compras através do Oficio 425/2023 e em concordância com o parecer DO ACRÉSCIMO: O presente termo aditivo acresce o ponto Comercial 20 Mbps no Centro de Referência ao Autismo DA VIGÊNCIA: O presente termio admivo acresce o ponto comercial 20 Mbps no Centro de Referencia ao Autismo localizado na Avenida Pedro Dutra Nicácio Neto, 10, Bairro Bela Vista.

DA VIGÊNCIA: O presente termo addivo terá vigência por aproximadamente 10 (dez) meses com início em 07 de novembro de 2023 e término em 19 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da las escenos.

Lei 8.666/93

DO PREÇO E QUANTITATIVO: O valor de acréscimo do presente termo é de R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove

Valor unit do ponto mensal $F = C \times E$

1 10 10 Comercial 20 Neto, 10, Bairro Bela Vista

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do ano vigente previstas e indicadas no Memorando 425/2023 do Setor de Compras, a saber: Unidade 09 - Fundo Municipal de Saúde

Gestão do Serviço de Atendimento Especializado - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - ficha 1588

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato/ata originário não altrada pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estar igual teor e forma.
Cataguases, 07 de novembro de 2023.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases
Ary Alves de Araújo Neto/ Representante
Julia Werneck Tartaglia / Procuradora do Municípic
Vinicius Franzoni B. Ferreira / Sec. de Saúde

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/ Nilvê Faria de Oliveira

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 025/2023 CONTRATO DE OBRAS № 004/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023
TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA
PREFEITURA MUNICÍPAL DE CATAGUASES E MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ
43.335.683/0001-40 PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PONTE NOVA NA CIDADE DE
CATAGUASES-MG.
DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a alteração do fiscal da obra estipulada na Cláusula oitava do
Contrato Administrativo n° 025/2023 conforme oficio 488/2023 da Secretaria de Obras e em consonância com o parecer DA ALTERAÇÃO Fica alterado o item 8.1 da Cláusula Oitava, sendo a responsabilidade pela fiscalização o Sr. Reinaldo Manoel dos Santos, engenheiro civil, CREA RJ 4257.

manoei dos santos, engenneiro civii, CREA RJ 4257.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por aproximadamente 04 (quatro) meses iniciando a contagem a partir de 07 de novembro de 2023 e término em 02 de março de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da LEI 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.

Cataguases, 07 de novembro de 2023.

José Henríques/ Prefeito de Cataguases José Maria Magalhães Sasso / Sec. de Obras Testemunhas: Lavínia do Carmo Diniz/ Lídia Pereira Dias Marques

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 500/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICÍPIAL DECATAGUASES Nº RO CONSTRUÇÃO LITDA CNPJ 27.506.767/0001-43, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA OBRA DE RECONSTRUÇÃO PARCIAL DE PONTE DE CONCRETO ARMADO (PONTE DO IDAIO) LOCALIZADA NA COORDENADA 21º21'35°S 42°39/28°O COM DIMENSÕES 6MX 4M = 24Mº (META1, DO PROTOCOLO Nº REC-MG-3115300-20220623-03, NÚMERO DO PROCESSO NO MIDR 59053.007483/2022-14.
DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a alteração do fiscal da obra estipulada na Cláusula oitava do Contrato Administrativo nº 028/2023 conforme oficio 487/2023 da Secretaria de Obras e em consonância com o parecer jurídico.

jurídico.

DA ALTERAÇÃO Fica alterado o item 8.1 da Cláusula Oitava, sendo a responsabilidade pela fiscalização o Sr. Reinaldo Manoel dos Santos, engenheiro civil, CREA RJ 4257.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por aproximadamente 03 (três) meses iniciando a contagem a partir de 07 de novembro de 2023 e término em 11 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não

DA RATTFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.

Cataguases, 07 de novembro de 2023.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases
Nilson Martins de Resende/ Representante
Julia Werneck Tartaglia / Procuradora do Município
José Maria Magalhães Sasso / Sec. de Obras
Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz/ Nilyê Faria de Oliveira

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023
CONTRATO DE OBRAS Nº 021/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 216/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2023
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICÍPAL
DE CATAGUASES E NILDA MARIA DA SILVA GUIMARÁES CNPJ 35.424.879/0001-83 PARA SERVIÇOS DE
ENGENHARIA PARA REFORMA ESF DR VALTER GOMES ROSA NO BAIRRO JUSTINO NO MUNICÍPIO DE

CATAGUASES-MG.

O OBJETO Visa o presente, a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma ESF Dr. Valter Gomes Rosa no Bairro Justino no município de Cataguases-MG.

DA VIGÉNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO C Contrato terá vigência de 07 (sete) meses, a partir de 31 de outubro de 2023 e término em 30 de maio de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da LEI e o prazo de execução será de 06 (seis) meses, a partir da data de recebimento da ordem de Início de serviços emitida pela Secretaria de Obras.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Dá-se ao presente contrato administrativo o valor de R\$ 80.811,99 (oitenta oitocentos e onze reais e noventa e nove centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS A despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta de recursos financeiros d contrato de repasse/recursos próprios e serão utilizadas as dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2023 subsequentes, conforme edital:
Funcional: 10.122.0016.1.009 ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
Ficha 1678 4.4.90.51.00.00.00.00 00.02.0621.0000000 Obras e Instalações
Do Forc: Fica eleito o foro da Comarca de Cataguases (MG) para solucio
presente contrato.

presente contrato.
Cataguases, 31 de outubro 2023.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases
Nilda Maria da Silva Guimarães / Representante
Julia Werneck Tartaglia / Procuradora do Municipio
José Maria Magalhães Sasso / Sec. Mun. de Obras
Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz / Nilyê Faria de Oliveira

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 082/2023 CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 007/202: PROCESSO LICITATÓRIO N° 228/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2023 CHAMADA PÚBLICA N° 015/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contratada: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE CATAGUASES LTDA DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO O presente contrato vigorará da data de sua assinatura, dia 25 de outubro de 2023 até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Dá-se ao presente contrato administrativo o valor de R\$ 94.405,65 (noventa e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e cinco centravos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS A despesa resultante desta licitação coorrerá por conta de recursos financeiros do contrato de repasse/procupso próprios e serál utilizadas as datações presentais vigentes para o exercício de 2023 e

A despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta de recursos financeiros de contrato de repasse/recursos próprios e serão utilizadas as dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2023 e subseqüentes, conforme edital: recurso ou 2115 - Gestão da Alimentação Escolar - (Ficha 820) **Do Forc:** Fica eleito o foro da Comarca de Cataguases (MG) para solucionar quaisquer dúvidas quanto à e presente contrato.

presente contrato.
Cataguases, 25 de outubro 2023.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases
Drasio Severino de Castro/ Representante
Julia Werneck Tartagila / Procuradora do Municipio
Luci Mara Guedes Gonçalves / Sec. Mun. de Educação
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Nilyê Faria de Oliveira

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CONVOCAÇÃO

O Conselho Comunitário do distrito de Sereno convoca todos os interessados

para participarem da Assembleia Geral que está agendada para ocorrer no dia 20 de novembro de 2023, às 17h, nas dependências da Associação do Quilombo dos Palmares, situada na Rua Jader Pereira, número 42, Quilombo dos Palmares. I - Apresentação sobre a situação do veículo de apoio do Conselho.

II - Discussão de outros temas de interesse do Conselho e da comunidade.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SERENO

CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Fica o (a) senhor (a) associado (a) efetivo (a) do Centro Espírita "Paz, Luz e Amor" convocado(a) pela presente, de acordo e para os fins previstos no artigo 18 § 1º, do Estatuto, para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada

LOCAL: Sede da Organização à Av. Astolfo Dutra, nº 391, bairro Centro - Ca-DATA: 10 de dezembro de 2023.

1ª CONVOCAÇÃO: Início: 8h, com a presença, no mínimo, da metade mais um

dos associados efetivos 2ª CONVOCAÇÃO: Início: 8h30 min, com a presença de qualquer número dos ssociados efetivos no gozo de seus direitos estatutários.

A ORDEM DO DIA é a seguinte: a)Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício das atividades nos anos de 2024 e 2025.

Cataguases, 12 de novembro de 2023. José Carlos Barbosa Pacheco Presidente do CEPLA

Nycole Xavier Cravo Primeira Secretária do CEPLA FACULDADES INTEGRADAS DE

CATAGUASES - FIC EXTRATO EDITAL O Diretor das Faculdades Integradas de

Cataguases – FIC (código MEC: 3955), no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os interessados que a Instituição oferece para o Vestibular 2024.1, vagas para os cursos de graduação especificados na tabela a seguir: Curso Grau Nº de Turno

Vagas

		Anuais	
Administração	Bacharelado	100	Noturno
Arquitetura e	Bacharelado	50	Noturno
Urbanismo			
Ciências	Bacharelado	50	Noturno
Contábeis			
Direito	Bacharelado	60	Noturno
Engenharia de	Bacharelado	200	Noturno
Produção			
Engenharia	Bacharelado	45	Noturno
Elétrica			
Gestão	Tecnólogo	60	Noturno
Ambiental			
Logística	Tecnólogo	60	Noturno
Pedagogia	Licenciatura	50	Noturno

As provas serão realizadas na forma agendada

ou presencial. A prova presencial será realizada no dia 09 de dezembro de 2023. O presente processo seletivo refere-se exclusivamente às vagas disponíveis para 2024 e os cursos serão ofertados no campus da Instituição, localizado na Rua Romualdo Menezes, 701, Menezes, em Cataguases/MG. O Edital completo pode ser obtido na Faculdade. Maiores informações serão obtidas através dos telefones: (32)

3422-7011, ou (32) 99820-4937. Valmir

Gonçalves- Diretor.

•5

49.269.784

2.929.506

1.116.005

1.643.881

169.620

ATIVO CIRCULANTE

ATIVO NAO CIRCULANTE

Realizáveis a Longo Prazo

Títulos e Créditos a Recebe

Depósitos Judiciais e Fiscais

Créditos Tributários e Previd

INVESTIMENTOS

IMOBILIZADO

INTANGÍVEL

móveis de Uso Próprio

Imobilizado em curso

TOTAL DO ATIVO

mobilizado de Uso próprio

Outros Créditos a Receber a Longo Praze

Disponível Realizável



Tel.: (32) 3421 2085 www.colegiocarmo.com.br

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS/FILANTROPIA ANO LETIVO 2024

A Direção do Instituto Nossa Senhora do Carmo, no uso de suas atribuições regimentais, adotando as regras da Lei Complementar nº187, de 16 de dezembro de 2021, e demais disposições legais e critérios institucionais, torna público o presente Edital para os (as) interessados (as) em inscrever-se no PROCESSO DE SELEÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS FILANTRÓPICAS, para o ano de 2024, de acordo com os seguintes critérios

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Poderão participar do processo, candidatos(as) que atendam aos critérios socioeconômicos previstos na Lei Complementar 187/2021 e no Decreto 8.242/2014 e demais, previstos neste Edital. A concessão de bolsas para alunos(as) novatos(as) deve observar também as seguintes condições

- a.) disponibilidade de vagas na turma desejada;
- b.) disponibilidade de bolsas, visto que as bolsas para alunos(a) novatos(a) são oferecidas somente após o processo de renovação de bolsas dos alunos(as) veteranos(as).
- 1.2. Os(as) candidatos(as) inscritos deverão aguardar o resultado do pedido para efetuar a matrícula
- 1.3. O(a) aluno(a) cuja renda familiar per capita exceda ao valor de três salários mínimos, estará automaticamente excluído do processo seletivo
- 1.4. A solicitação de inscrição para participar do Processo Seletivo de Bolsa deverá ser feita pelo Responsável Financeiro, por meio de Ficha Socioeconômica, disponível no Setor de Serviço Social e/ou Tesouraria do Colégio no
- 1.5. A entrega da ficha socioeconômica, preenchida e assinada, acompanhada da cópia de todos os documentos
- para avaliação, deverá ser feita no período de **13/11/2023 A 22/11/2023** no setor de Serviço Social e/ou Tesouraria do Colégio 1.6. Não será aceito qualquer pedido fora do período determinado
- 1.7. O preenchimento desta ficha e entrega da documentação não gar 2. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
- 2.1 Para fins de comprovação das informações declaradas na Ficha Socioeconômica, o Candidato a matrícula deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos abaixo relacionados e entregar, impreterivelmente, até o **dia** 22/11/2023, no horário de funcionamento do setor de Serviço Social e/ou Tesouraria do Colégio (de segunda a
- 2.2. Todos os documentos deverão ser apresentados em fotocópias bem legíveis.

Relação dos documentos:

- 2.2.1. Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento, de todos os membros do grupo familiar ncluindo o solicitante, declarados na Ficha Socioeconômica. Em caso de Guarda Legal concedida pela Justiça anresentar cónia do termo
 - 2.2.2. Certidão de Casamento dos Responsáveis
 - 2.2.3. Divorciados: Averbação de Divórcio ou Separação
 - 2.2.4. Óbito: Certidão de Óbito, ou Declaração firmada com duas testemunhas, registradas em cartório 2.2.5. União Estável: (Contrato de União Estável).
 - 2.2.6. Cópia da Carteira de Trabalho de TODOS os membros da família (foto frente e verso e página do

 - último contrato de trabalho e página em branco seguinte).
- 2.2.7. Todos os membros do grupo familiar que geram renda devem apresentar CPF e a Declaração de mposto de Renda do último exercício, bem como comprovantes de rendimentos nas seguintes categorias:
- Empregados: recibos de salários completos, holerites ou contrachegues dos três últimos meses.

mos: DECORE (Declaração de Comprovação de Rendimentos) expedido por profissional de contabilidade habilitado, ou declaração firmada por duas testemunhas, com firma reconhecida em Cartório, com data atual, informando a renda mensal e atividade exercida; no caso de agricultor, taxista e similares, apresentar declaração de renda média mensal emitida pelo sindicato da categoria. Micro e Pequenos Empresários:

b) Última Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;

c) Comprovante do mês

- c) DECORE expedido por profissional de Contabilidade habilitado
- Empreendedores Individuais

a) Cópia do Contrato Social e balanço financeiro da empresa;

- a) Certificado da condição de empreendedor individual;
- b) Alvará de funcionamento;
- Pensionistas e Aposentados: Comprovante de recebimento da pensão ou aposentadoria, ou extrato de agamentos e benefícios que poderá ser obtido no site da Previdência Social (INSS).

Pensão Alimentícia: Decisão judicial, recibo com nome e CPF do pai e da mãe, informando valor da Pensão Alimentícia. No caso de não recebimento da mesma, declaração com firma reconhecida por autenticidade, e com

Desempregados ou de afazeres domésticos:

- a) Declaração de próprio punho, com data atual, informando que está desempregado, ou que não exerce atividade remunerada e qual a fonte dos recursos para a subsistência;
- b) Cópia da baixa do último emprego na Carteira Profissional

Renda Agregada: a) No caso de renda agregada ou por doação, apresentar declaração do doador informando o valor doado;

- b) No caso de renda provinda de aluguel de imóvel, apresentar contrato de aluguel ou declaração,
- registrada em Cartório, na qual conste o valor recebido 2.2.8. Comprovante de despesas com água ou condomínio, energia, telefone, recibo de aluguel ou
- prestação de casa própria, transporte escolar, financiamento de veículo, todas referentes ao mês do preenchimento da ficha de inscrição (cópia); comprovante de pagamento de plano de saúde (cópia); guia do IPTU (cópia) referente ao ano corrente; contrato de locação com firma reconhecida e o último recibo de pagamento, em caso de aluguel (cópia); para pessoa que mora em residência cedida, apresentar declaração feita pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida em cartório, com cópia de guia de IPTU do ano corrente. 3. DAS VAGAS

3.1. Números de vagas por ano/série:

Ano/Série	50%	100%
1º período	02	0
1º ano E.F	02	0
6º ano E.F	06	0
7º ano E.F	02	0
8º ano E.F	02	0
9º ano E.F	06	02
1º ano E.M	04	02

3.2 O(a) aluno(a) desistente da Bolsa de Estudos perderá o direito de pleiteá-la novamente no Instituto Nossa Senhora do Carmo de Cataguases-MG.

4.1. A seleção pelo estudo socioeconômico obedecerá aos critérios da renda per capita descritos abaixo:

- a) Bolsa Integral (100%): Será concedida ao aluno cuja renda bruta familiar mensal per capita não
- exceda ao valor de 1 1/2 (um e meio) salário mínimo; b) Bolsa Parcial (50%): Será concedida ao aluno cuja renda bruta familiar mensal per capita não exceda
- ao valor de 3 (três) salários mínimos. 4.2. O Assistente Social deverá a qualquer tempo realizar visita domiciliar para comprovação das informaçõe

4.3. É facultado à comissão avaliadora, em qualquer fase do processo de seleção, promover diligências

ornecidas à instituição

5. DO RESULTADO /CLASSIFICAÇÃO

5.1. A divulgação da lista dos alunos beneficiados pela bolsa de estudo social estará disponível na Tesouraria da Escola, partir do dia 12/12/2023.

- 5.2. Após o deferimento, o interessado deverá procurar a instituição no período de 14 a 20 de dezembro de 2023, para efetuar a Matrícula e assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Estudo
- 5.3. Conforme Edital de Matrícula, o Colégio não assegurará as vagas dos alunos que não se matricularem até a data estipulada. A partir desta data, a vaga e a respectiva bolsa será disponibilizada para outros(as) candidatos (as),
- 6. DA SUSPENSÃO DA BOLSA DE ESTUDO NO ANO LETIVO DE 2024

6.1. Serão suspensas as Bolsas concedidas aos alunos que descumprirem o Regimento Escolar, não havendo qualquer discriminação das exigências existentes para os alunos não bolsistas

- 6.2. Além do previsto no item 6.1, também serão suspensas as Bolsas Parciais dos alunos inadimplentes.
- 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

13/11/2023

- Divulgação do Edital

13/11/2023 a 22/11/2023	11/2023 a 22/11/2023 deverá ser feita pelo Responsável Financeiro, por meio de Ficha Socioeconômica.			
13/11/2023 a 22/11/2023 A entrega da Ficha Socioeconômica, preenchida e assinada, acompani das cópias de todos os documentos para avaliação.				
14/11/2023 a 30/11/2023 Análise dos dados e documentos pela Comissão de Filantropia nor pelo Instituto Nossa Senhora do Carmo.				
12/12/2023 Divulgação do Resultado do Processo Seletivo de Bolsas de Estudo/2024				
14/12/2023 a 20/12/2023 Matrícula dos (as) selecionados (as).				
* As datas poderão ser alteradas de acordo com a demanda e a necessidade de análise pela Comissão Avaliadora.				
** Eventual alteração nas datas será comunicada no Site Oficial do Instituto Nossa Senhora do Carmo:				

www.colegiocarmo.com.bi

Cataguases, 13 de novembro de 2023

Diretoria do Instituto Nossa Senhora do Carmo

Republicação RESOLUÇÃO 048/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE AS-SISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867. de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e

Considerando a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; principalmente em seu Art. 22, que dispõe que entendem-se por beneficios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública:

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução Sedese nº 08/2022, que dispõe sobre o repasse do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social dos Municípios mineiros em situação de emergência ou estado de calamidade pública que tenham população desabrigada ou desalojada em decorrência das chuvas ocorridas no período de 1º de dezembro de 2021 a 17 de janeiro

do CMAS, que regulamenta a concessão do Beneficio Eventual Auxílio Pecuniário Estadual Recupera Minas no âmbito Política de Assistência Social; Considerando a Resolução Sedese nº

Considerando Resolução Nº 027/2022

11/2023, que orienta sobre assinatura de Termo Aditivo no âmbito do Programa Recupera Minas; Considerando a Resolução nº

019/2023, que aprovou o Termo Aditivo

ao Termo de Aceite e Plano de Servicos

do Programa Recupera Minas no âmbito do Município de Cataguases; Considerando a apresentação de solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social de alteração da Resolução nº 019/2023 deste CMAS, especificamente

sobre a forma de uso de saldo remanes-

cente do recurso Estadual Recupera Mi-

Considerando a solicitação de uso do recurso remanescente para aquisição de itens de limpeza; bem como a orientação da Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público da inclusão de aquisição de itens de higiene em reunião do dia 20/09/2023: e seu parecer favorável à solicitação da alteração da Resolução nº

Considerando a Cartilha "Orientações técnicas Serviço de Proteção Social em situações de calamidades públicas e emergências - Provisões e utilização de recursos Programa Recupera Minas":

Considerando a apresentação e aprovacão do relatório da Comissão de Fundo. Orçamento e Recurso Público em Assembleia Geral Ordinária em 29/09/2023; Resolve

Art. 1º - Concordar com a proposta de utilização de recurso remanescente do Beneficio Eventual Auxílio Pecuniário Estadual Recupera Minas na forma de Benefício Eventual para a aquisição de itens de limpeza (vassoura, balde, pano de chão, rodo, detergente, água sanitária, sabão em pó, desinfetante e álcool) e itens de higiene (fralda, absorvente, papel higiênico e sabonete) em atendimento a eventuais situações de calamidade pública.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 29/09/2023, revogando as disposições em Cataguases, 29 de setembro de 2023

Walmyr de Souza e Silva Júnior Primeiro Secretário

Presidente interino CMAS

RESOLUÇÃO Nº 061/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE AS-SISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867. de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e

Considerando Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Resolução nº 006/2021 de 28/05/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social que regulamenta a concessão dos Benefícios Eventuais: Considerando o relatório da reunião da

Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público, que apreciou a prestação de contas e seu parecer, em 18/10/2023; Considerando a aprovação em Assem-

bleia Geral Ordinária em 27/10/2023;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do PROMAC - Programa Municipal de Ajuda a Comunidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, referente ao período de setembro de 2023. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor

revogando as disposições em contrário. Cataguases, 27 de outubro de 2023 Murilo Matias de Souza

na data de sua deliberação em 27/10/2023,

Presidente do CMAS RESOLUÇÃO Nº 062/2023

SISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de

O CONSELHO MUNICIPAL DE AS-

seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867. de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases: e Considerando Lei nº 12.435, de 6 de iulho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº

8.742. de 7 de dezembro de 1993: Considerando o relatório da reunião da Comissão de Fundo. Orcamento e Recurso Público, que apreciou as prestações de con-

tas e seu parecer, em 18/10/2023; Considerando a aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 27/10/2023;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de con-

tas de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) referente ao mês de julho de 2023.

Cataguases

Art. 2º - Aprovar a Prestação de contas de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/Recurso Piso Mineiro) referente ao mês de julho de

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 27/10/2023, revogando as disposições em contrário.

Cataguases, 27 de outubro de 2023 Murilo Matias de Souza Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 063/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuicões de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e

de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; Considerando o relatório da reunião

Considerando Lei nº 12.435, de 6

da Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público, que apreciou a prestação de contas do 18º lote referente ao processo licitatório nº 006/2023 no total de 210 cestas básicas P para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social; e o parecer da Comissão em 18/10/2023;

Considerando a apresentação e aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 27/10/2023;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar prestação de contas do 18º lote referente ao processo licitatório nº 06/2023 no total de 210 cestas básicas P para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social. Art. 2º - Esta resolução entra em

vigor na data de sua deliberação em 27/10/2023, revogando as disposições em contrário. Cataguases, 27 de outubro de 2023

Murilo Matias de Souza Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 064/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e Considerando a Lei nº 8.742, de 07

de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; Considerando Lei nº 12.435, de 6 de

julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993: Considerando a apresentação da proposta de aplicação de recursos da Políti-

ca de Proteção Social na Lei Orçamentá-

ria Anual (LOA) para o ano de 2024 do

Município: Considerando parecer favorável da Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público quanto à aprovação da proposta em reunião do dia 18/10/2023:

Considerando a apresentação e aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 27/10/2023;

Resolve:

Art. 1°. Aprovar a proposta de aplicação de recursos da Política de Proteção Social na Lei Orçamentária Anual para o ano de 2024 do Município, sob a perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na

data de sua deliberação em 27/10/2023, revogando as disposições em contrário. Cataguases, 27 de outubro de 202

Murilo Matias de Souza Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 065/2023 O CONSELHO MUNICIPAL DE AS-

SISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de

dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; Considerando Lei nº 12.435, de 6 de

julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993: principalmente em seu Art. 22, que dispõe que entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública; Considerando a Resolução nº

006/2021 de 28/05/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social que regulamenta a concessão dos Beneficios Eventuais: Considerando parecer da Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público

em reunião do dia 18/10/2023; Considerando a apresentação e aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 27/10/2023:

quanto à concessão de benefícios eventuais

Art. 1º. Orientar a Secretaria de Desenvolvimento Social quanto à recusa do financiamento com recursos que transitem

Resolve:

pelo Fundo Municipal de Assistência Social de ações e serviços que não estejam previstos no Sistema Único de Assistência Social; mais precisamente os que não se enquadrem como beneficios eventuais, os quais integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 27/10/2023.

revogando as disposições em contrário. Cataguases, 27 de outubro de 2023

HOSPITAL DE CATAGUASES

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (EM REAIS - Centavos omitidos)

ATIVO

387 10.891.539 .642 501.283
642 504 202
.042 501.203
.745 10.390.256
.480 3.152.772
.265 7.237.484
7.958.745 346.480 7.612.265

1.100.937 46.334.632

48.851.351

1.719.498

19.476 57.223.738 60.161.323

Nélia Aparecida Mendes da Silva Rodri

2022

-) PERDAS E BAIXAS	-
-) PERDAS E BAIXAS	5.185
RESULTADO AJUSTADO	(6.754.161)
'ARIAÇÃO DO CAPITAL DE GIRO	
DIREITOS DE CURTO PRAZO	(2.429.478)
ESTOQUES	282.394
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	6.198.565
'ARIAÇÃO DO CAPITAL DE GIRO	4.051.481
NVESTIMENTOS / IMOBILIZADO	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.680.757
NVESTIMENTO	1.006.931
MOBILIZADO	(1.520.476)
-) DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	(1.214.600)
LUXO DE CAIXA RELATIVO A INVESTIMENTOS / IMOBILIZADO	952.612
INANCIAMENTOS	
XIGIVEL A LONGO PRAZO	(48.282)
INANCIAMENTOS	(48.282)
CAPITAL SOCIAL / PATRIMONIO SOCIAL	
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL	
OUTRAS CONTAS	(404.254)
CAPITAL SOCIAL / PATRIMÔNIO SOCIAL	(404.254)
LUXO DE CAIXA RELATIVO A FINANCIAMENTOS	(452.536)
LUXO DE CAIXA RELATIVO A FINANCIAMENTOS	(452.536)
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC - INDIRETO	(2.202.604)
RESUMO DFC - INDIRETO	
ESULTADO AJUSTADO	(6.754.161)
ARIAÇÃO DO CAPITAL DE GIRO	4.051.481

Nélia Aparecida Mendes da Silva Rodrigues Contador CRCMG 080.259/O-9

SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 202 814.369 6.513.613 (5.279.824) 2.048.158 615.281 30.771.816 (2.813.724) 202.525 542.643 (7.973.946)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS PERÍODOS

Nélia Aparecida Mendes da Silva Rodrigues Contador CRCMG 080.259/O-9

34.032 10.705.080 9.799.403 3.374.845 2.846.256 11.117 (7.950) (4.981) 27.192.978 32.347.556 (45.834.953) (44.773.621) (18.442.520) (27.238.847) (2.013)(170) DESPESAS COM PROVISOES E PERDAS ESTIMADAS DESPESAS COM ATIVIDADES RURAIS DESGASTES RESULTADO OP. BRUTO - ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO (18.641.975) (12.426.065)

> José Roberto Furtado Ulisses Portela Neto Provedor CPF: 113.293.436-20 CPF: 906.582.308-59

Contador CRCMG 080.259/O-9 As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras

Nélia Aparecida Mendes da Silva Rodrigues

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (EM REAIS - Centavos omitidos)

<u>2022</u>	<u>2021</u>
20.169.221	14.680.323
18.920	178.036
18.920	178.036
8.116.908	4.580.539
2.584.440	2.697.785
9.448.953	7.223.963
14.811.187	14.859.469
	18.920 18.920 8.116.908 2.584.440 9.448.953

PASSIVO NAO CIRCULANTE Empréstimos e Financimentos a Paga Parcelamento de Tributos e Contribuições

Débitos Diversos PATRIMONIO SOCIAL

Ajustes Exercícios Anteriores Déficits Acumulados (16.601.636) (7.478.267)

> Ulisses Portela Neto José Roberto Furtado CPF: 113.293.436-20 CPF: 906.582.308-59

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras

45.219.865 1.007.215 947.215

(2.813.724)

(3.495.057)

681.333

3.674.242 3.674.242

30.771.816

615.283 31.387.099

35.061.341 35.061.341

(1.060.995)

35.061.341

2021

(2.336.672)

(14.762.737)

12.493.013

2.339.778

10.153.235

(544.000)

(544.000)

11.459.941

2.553.190

30.621.531

60.161.323

814.369

6 513 613

846.338

(2.813.724)

(2.870.244)

(21.512.219)

14.123.394

1.859.788

12.263.606

(585.120)

(1.060.995)

(32.979.592)

14.291

CPF: 906.582.308-59

ontador CRCMG 080.25

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCICIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (Em Reais - Centavos omitidos)

CPF: 113.293.436-20

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

RESULTADO DO PERIODO
(-) DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO
(-) PERDAS E BAIXAS
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS ARRENDADOS
(-) DEPRES E RAIXAS (7.973.946) 1.214.600 54.161) (48.282) (48.282)

(452.536) DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC - INDIRETO (2.202.604)

notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financ

7.258.781 (16.601.636) 30.771.816

FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (EM REAIS - CENTAVOS OMITIDOS)

Provedor CPF: 113.293.436-20

RESULTADO FINANCEIRO

RENDAS NAO OPERACIONAIS

RENDAS NAO OPERACIONAIS

DESPESAS NAO OPERACIONAIS

SUBVENCOES / EMENDAS

RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO

2022 RECEITA OPERACIONAL BRUTA SUS (SISTEMA UNICO DE SAUDE) PARTICULARES (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA (-) DEDUCOES RENDAS E VENDAS RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (-) GASTOS E DESPESAS OPERACIONAIS POR GRUPOS DESPESAS COM PESSOAL DESPESAS GERAIS DESPESAS TRIBUTARIAS DESPESAS SERVICOS PLANO ASSISTENCIAL

DESPESAS NAO OPERACIONAIS (585,120) RESULTADO DO PERIODO (7.973.946)

> HOSPITAL DE CATAGUASES CNPJ: 19.529.478/0001-31

PASSIVO

11.595.711 746,509 2.468.967 22.243.330 814,369

Reservas Patrimoniais

TOTAL PASSIVO 57.223.738

Nélia Aparecida Mendes da Silva Rodrigues Contador CRCMG 080.259/O-9

Murilo Matias de Souza Presidente do CMAS